EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 0203.01/2021.

1ª Parte: PREÂMBULO

I) **OBJETO**

a) **Definição:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA DOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE MUCAMBO – CE.

b) Pregoeiro Oficial: Sr. Francisco Orécio de Almeida Aguiar.

c) Dotações Orçamentárias;

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
GABINETE - GUARDA MUNICIPAL	02.01.06.181.03.01.2.004	3.3.90.30.00
SEC. INFRAESTRUTURA - SERVIÇOS DE ULTILIDADE PUBLICA	09.01.15.512.1509.2.077	3.3.90.30.00
MANUT. DA SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	10.01.20.122.2012.2.054	3.3.90.30.00
MANUT. DA SEC EDUCAÇÃO	05.01.12.361.1203.2.017	3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO – SALARIO EDUCAÇÃO	05.01.12.361.1203.2.018	3.3.90.30.00
MANUT. DA SEC. SAÚDE	06.01.10.122.0809.2.027	3.3.90.30.00
SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.01.10.301.1012.2.030	3.3.90.30.00
SAUDE - MAC	06.01.10.302.1007.2.031	3.3.90.30.00
SAUDE – VIGILANCIA EM SAÚDE	06.01.10.305.1010.2.033	3.3.90.30.00
SEC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL - IGDPBF	07.01.08.244.0815.2.040	3.3.90.30.00

d) **Prazo, local e forma de Entrega:** A entrega dos produtos licitados será no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, conforme mapa de distribuição.

O Pregoeiro Oficial do Município de Mucambo, Estado do Ceará, acima identificado no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 18 de março de 2021, às 09h00min**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Mucambo, sito à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo – Ceará, será realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, visando a aquisição do objeto supra - mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, a partir das 10:00 h, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores**, que regulamenta a utilização da modalidade de licitação Pregão no Município de Mucambo e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

2ª Parte: Das Cláusulas editalícia

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

2.3. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de

acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
2.4. Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Mucambo;
2.5. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
2.6. Reunidos sob forma de consórcio;
2.7. Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2.8. Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
2.9. De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
2.10. Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
2.11. De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
2.12.- Não Poderão participar empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Publica Estadual - CADINE, Nos Termos do art. 3º da Lei nº 12.411 de 02.01.95 e do seu decreto regulamentador nº 23.661, de 20.04.95;
2.13. - Não Poderá Participar de Certame a pessoa Física ou Jurídica que estiver sofrendo penalidade imposta por qualquer órgão/ entidade da Administração Publica Municipal motivadas pelas hipóteses previstas no art. 88 da lei nº 8.666./93 e suas alterações;
2.14. - A Ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão e o que determina a fase de credenciamento importara a imediata exclusão da Licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;
2.15- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio**;
2.16. Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
2.17 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:
I - documento oficial de identidade;
II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.
2.18 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
3.1 - REMESSA DE DOCUMENTOS VIA POSTAL PARA PREGÃO:
3.1.1 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
a) Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, sendo aceita a remessa via postal para o endereço constante no preâmbulo deste Edital
3.1..2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I** e **II** a seguir:
I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
PREGÃO n.º _____
OBJETO: .....
LICITANTE:_____CNPJ: _____
ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
PREGÃO n.º _____
OBJETO: .....
LICITANTE:_____CNPJ: _____
ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.1.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.
3.1.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
3.1.5.Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
3.2 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
3.3 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3.4 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
3.6 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso por itens e por LOTE, em 2(duas) vias, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:
4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.
4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
4.2.1 As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Item, expressa em Real (R$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com

materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.
4.3 A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;
4.4 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.
4.5 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverão estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **Item 9.5** deste edital.

5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I – Habilitação Jurídica:

a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Alvará de funcionamento, da sede da empresa.

II – Qualificação técnica, conforme o caso:

a) - Apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de prestação de serviços, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a execução, conforme Termo de Referência – Anexo I. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.
a.1) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

III – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

a.) a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de Outubro de 2014);
a.1.1) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal para as certidões vigentes em 24 de março de 2020 devem ser analisadas conforme a **Portaria Conjunta n° 555/2020** do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante) - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

IV – Qualificação econômica - financeira, conforme o caso:

a) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
b.1) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
b.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
b.3) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
b.4) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
c. Entende-se que a expressão "***na forma da lei***" constante no item 9.7.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).
d. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo ***na forma da lei.***
d.1 Entende-se que a expressão "***na forma da lei***" constante no item 6.5.4 engloba, no mínimo:
d.1.1) Balanço Patrimonial;
d.1.2) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
d.1.3) Termos de abertura e de encerramento;
d.1.4) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

e) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

f). Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos na fase de Habilitação, além da declaração da condição de ME/EPP ou MEI a **Certidão Simplificada (com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame)** expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio. Conforme o caso.
g). ***Ficam dispensado da apresentação da exigência prevista no item a) deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.***

5.2. OUTRAS EXIGENCIAS

a). declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
b). Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
c). Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
d). Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06

6 O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.
6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.
6.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
6.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro após as 10:00 horas, salvo no caso do **Item 9.5** deste edital.
6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
I - Cópia autenticada do RG e CPF do proprietário outorgante como do representante outorgado;
II - procuração por instrumento público ou Privado, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante
6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e ainda:

I - Cópia autenticada do RG e CPF do proprietário outorgante como do representante outorgado.

6.6.2 Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".
6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5** e **6.6** deste edital, quando for o caso.
6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **Item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.
7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por LOTE.**
I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;
II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderão a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.
7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;
7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.
7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.
7.7 O Município de Mucambo se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por LOTE e aqueles que tenham

apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.
8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no Item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
8.2.2 O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.
8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.
8.3.1 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.
8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.3.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
8.3.5 **Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.**
8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.
8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no Item 8.5.1.
8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
8.5.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do Item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.5.1.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
8.5.1.4- O disposto no Item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.5.1.5- Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

FLS. 305

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.
8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos no **Item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
9.2.1.1- Para efeito do disposto no Item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis,(Lei 147, 07.08.2014) contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no Item "d.8" acima.
9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.
9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – Item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;
9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes

FLS. 306

credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o SECRETARIA de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor (es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município.

11.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis,** contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **Item 17.7** deste edital.

11.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**Item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em

FLS. 307

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.
11.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da Nota de Empenho.

13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14.DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.1. Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos

14.1.1 O(s) objeto deverá ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.
14.1.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa
14.1.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
14.1.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
DITIMAR DE OLIVEIRA utos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo, com domicílio à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.
14.2 A fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário Ordenador de Despesa.
14.3 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
14.4 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.
14.5 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
14.6 O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.
14.7 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.
15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.
15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato

unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;
16.2 . As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;
16.3. Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.
16.4.Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.
16.5. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

17 DAS PENALIDADES

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mucambo, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **Item 17.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo Item.
17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado,

será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos **incisos III e IV do Item 17.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do Item 17.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo Item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no **Item 17.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação (ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

19.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.6. O Secretário Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Mucambo – CE.

19.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequentes, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem

FLS. 310

mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 088 3654 1133

19.11. As impugnações referidas nos **itens 3.5 e 3.6** e os recursos mencionados no **Item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Secretário Ordenador de Despesa, por intermédio do **Pregoeiro**, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

Comissão Permanente de Licitação
Av. Construtor Gonçalo Vidal. s/nº - Centro
Mucambo - CE
Fones: 0xx88 – 3654 1133
https://mucambo.ce.gov.br/

19.13. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone:

- (88) 3654-1133 – Comissão Permanente de Licitação

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

19.15. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Anexo I - Especificação dos Materiais
Anexo II – Minuta da Proposta de Preços
Anexo III – Modelos de Declarações
Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato

Mucambo – CE, 04 de março de 2021

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Pregoeiro Municipal

FLS. 311

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:
1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA DOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE MUCAMBO – CE.

2. JUSTIFICATIVA
2.1. A frota de veículos das Secretarias solicitantes, necessitam de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento. E, para estes serviços necessitam de peças e acessórios, que deverão ser peças novas/genuínas e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que os mesmos são submetidos.

2.1.1 DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE
2.1.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.
2.1.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1°, da Lei n° 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.
2.1.4. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

3. QUADRO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALORES MÉDIOS:

LOTE 01					
FIAT/FIORINO ANCAR AMBULANCIA ANO 2018/19 PLACA POO-8607					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. TOTAL UNT	VLR. TOTAL
1	AMORT. DT TURBOGAS	UND	4	R$ 508,16	R$ 2.032,65
2	AMORT. TS TURBOGAS	UND	4	R$ 508,88	R$ 2.035,52
3	COXIM AMORT. DT	UND	6	R$ 158,60	R$ 951,60
4	BASE CX MARCHA	UND	4	R$ 283,70	R$ 1.134,81
5	BASE MOTOR DT D	UND	4	R$ 290,90	R$ 1.163,61
6	BATERIA 60 AMPERES	UND	3	R$ 506,12	R$ 1.518,37
7	BOMBA DAGUA	UND	4	R$ 294,98	R$ 1.179,93
8	CABO DE VELA	UND	4	R$ 294,88	R$ 1.179,52
9	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	3	R$ 363,32	R$ 1.089,97
10	CILINDRO RD TS	UND	4	R$ 127,76	R$ 511,03
11	CORREIA DENT.	UND	4	R$ 181,76	R$ 727,05
12	HIDROVACUO	UND	2	R$ 800,80	R$ 1.601,60
13	JUNTA HOMOÇONETICA	UND	2	R$ 487,66	R$ 975,32
14	BATEDOR AMORT DT	UND	2	R$ 157,28	R$ 314,57
15	BATEDOR AMORT TS	UND	2	R$ 161,36	R$ 322,73
16	KIT BOMBA COMB. FLEX.	UND	2	R$ 263,26	R$ 526,52
17	KIT EMBREAGEM	UND	2	R$ 465,12	R$ 930,24
18	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	2	R$ 188,90	R$ 377,81
19	KIT ROLAMENTO TS	UND	2	R$ 250,00	R$ 500,00
20	SAPATA FREIO TS	UND	2	R$ 365,26	R$ 730,52
21	PASTILHA FREIO DT	UND	2	R$ 202,16	R$ 404,33
22	PIVO SUSPENCAO	UND	2	R$ 148,10	R$ 296,21
23	RADIADOR	UND	2	R$ 800,80	R$ 1.601,60
24	ROLAMENTO RODA DT	UND	2	R$ 202,16	R$ 404,33

FLS. 312

LOTE 01							
FIAT/FIORINO ANCAR AMBULANCIA ANO 2018/19 PLACA POO-8607							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. TOTAL UNT		VLR. TOTAL	
25	TERMINAL DIRECAO	UND	2	R$	149,95	R$	299,90
26	BARRA AXIAL	UND	4	R$	218,48	R$	873,93
27	VELA (JOGO)	UND	2	R$	187,88	R$	375,77
28	PARABRISA DT	UND	2	R$	800,90	R$	1.601,81
29	FAROL DT D	UND	2	R$	671,30	R$	1.342,61
30	FAROL DT E	UND	2	R$	671,30	R$	1.342,61
31	PARACHOQUE DT	UND	2	R$	700,84	R$	1.401,68
32	PARACHOQUE TS	UND	2	R$	465,12	R$	930,24
33	LANTERNA TS D	UND	2	R$	170,53	R$	341,07
34	LANTERNA TS E	UND	2	R$	170,69	R$	341,37
35	LIMPADOR PARABRISA	UND	2	R$	487,76	R$	975,53
36	RETROVISOR D	UND	1	R$	487,76	R$	487,76
37	RETROVISOR E	UND	1	R$	467,36	R$	467,36
38	TAMBOR DE FREIO TS	UND	2	R$	250,10	R$	500,21
39	DISCO DE FREIO DT	UND	4	R$	250,10	R$	1.000,41
40	BICO INJETOR	UND	8	R$	1.283,16	R$	10.265,28
41	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R$	48,76	R$	195,03
42	FILTRO AR	UND	4	R$	46,10	R$	184,41
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R$	48,14	R$	192,57
44	BRONZE BIELA MOTOR	UND	4	R$	230,01	R$	920,04
45	BRONZE CENTRAL MOTOR	UND	2	R$	342,31	R$	684,62
46	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R$	148,10	R$	296,21
47	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R$	100,16	R$	200,33
48	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	2	R$	127,70	R$	255,41
49	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	2	R$	127,70	R$	255,41
50	CABO ACELERADOR	UND	2	R$	150,86	R$	301,72
51	CABO EMBREAGEM	UND	2	R$	148,10	R$	296,21
52	CABO FREIO DE MÃO COMPLETO	UND	2	R$	181,76	R$	363,53
53	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	4	R$	128,32	R$	513,27
54	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4	R$	373,12	R$	1.492,47
55	ALTERNADOR COMPLETO	UND	2	R$	1.719,16	R$	3.438,32
56	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$	1.783,42	R$	3.566,84
57	BUCHA SAPATA INF	UND	8	R$	36,61	R$	292,88
58	BUCHA BANDEJA TRAS	UND	12	R$	46,79	R$	561,44
59	SENSOR DE OLEO	UND	4	R$	91,11	R$	364,43
60	SENSOR TEMPERATURA	UND	4	R$	100,51	R$	402,04
61	CANO FINAL DESCARGA	UND	4	R$	467,37	R$	1.869,49
62	CANO DAGUA	UND	4	R$	100,42	R$	401,68
63	CARCACA VALVULA TEMOS	UND	4	R$	148,32	R$	593,28
64	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$	150,74	R$	602,95
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$	63.301,96

LOTE 02							
AMBULANCIA SAVEIRO MARIMAR, ANO 2017/18 POQ-2486							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	AMORT. DT	UND	6	R$	473,55	R$	2.841,28
2	AMORT. TS	UND	6	R$	474,76	R$	2.848,56
3	COXIM AMORT. DT	UND	6	R$	149,60	R$	897,62
4	BASE CX MARCHA	UND	6	R$	127,04	R$	762,22
5	BASE RADIADOR	UND	4	R$	101,16	R$	404,63
6	BATERIA 60 AMPERES	UND	4	R$	511,24	R$	2.044,95
7	BOBINA IGN	UND	5	R$	190,81	R$	954,07
8	BOMBA DAGUA	UND	5	R$	335,06	R$	1.675,28
9	CABO DE VELA	UND	8	R$	127,04	R$	1.016,29
10	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	R$	275,46	R$	1.101,84
11	CILINDRO RD TS	UND	8	R$	158,87	R$	1.270,99
12	CORREIA DENT.	UND	6	R$	194,93	R$	1.169,56
13	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$	129,16	R$	774,94
14	HIDROVACUO	UND	2	R$	481,95	R$	963,90
15	JUNTA HOMOÇONETICA	UND	5	R$	149,60	R$	748,02
16	BATEDOR AMORT DT	UND	4	R$	252,63	R$	1.010,53
17	BATEDOR AMORT TS	UND	4	R$	192,87	R$	771,49

FLS. 313

LOTE 02							
AMBULANCIA SAVEIRO MARIMAR, ANO 2017/18 POQ-2486							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
18	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$	678,15	R$	2.712,59
19	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	R$	158,87	R$	635,49
20	KIT ROLAMENTO TS	UND	10	R$	152,28	R$	1.522,77
21	SAPATA DE FREIO	UND	4	R$	252,75	R$	1.011,01
22	PASTILHA FREIO DT	UND	8	R$	159,04	R$	1.272,29
23	PIVO SUSPENÇAO	UND	8	R$	183,72	R$	1.469,79
24	RADIADOR	UND	4	R$	693,70	R$	2.774,81
25	ROLAMENTO RODA DT	UND	8	R$	146,40	R$	1.171,23
26	TERMINAL DIREÇAO	UND	8	R$	117,66	R$	941,31
27	BARRA AXIAL	UND	8	R$	195,06	R$	1.560,45
28	VELA (JOGO)	UND	10	R$	127,76	R$	1.277,57
29	PARABRISA DT	UND	4	R$	330,76	R$	1.323,03
30	FAROL DT D	UND	6	R$	493,00	R$	2.958,02
31	FAROL DT E	UND	6	R$	492,69	R$	2.956,16
32	PARACHOQUE DT	UND	4	R$	445,30	R$	1.781,20
33	PARACHOQUE TS	UND	4	R$	445,30	R$	1.781,20
34	LANTERNA TS D	UND	4	R$	183,86	R$	735,45
35	LANTERNA TS E	UND	4	R$	183,76	R$	735,05
36	LIMPADOR PARABRISA	UND	8	R$	102,21	R$	817,68
37	RETROVISOR D	UND	6	R$	335,06	R$	2.010,34
38	RETROVISOR E	UND	6	R$	335,06	R$	2.010,34
39	DISCO DE FREIO DT	UND	6	R$	151,78	R$	910,70
40	REPARO DA PINÇA DT	UND	8	R$	80,57	R$	644,59
41	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	8	R$	192,87	R$	1.542,99
42	FILTRO AR	UND	8	R$	46,88	R$	375,07
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	R$	34,21	R$	205,26
44	PARAFUSO DE RODA	UND	20	R$	29,15	R$	582,93
45	JG JUNTA MOTOR	UND	3	R$	492,69	R$	1.478,08
46	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	6	R$	69,38	R$	416,28
47	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	6	R$	75,24	R$	451,46
48	MANGUEIRA DE FREIO DT	UND	5	R$	80,57	R$	402,87
49	MANGUEIRA DE FREIO TS	UND	4	R$	80,57	R$	322,29
50	CABO ACELERADOR	UND	6	R$	92,03	R$	552,16
51	CABO EMBREAGEM	UND	1	R$	163,00	R$	163,00
52	CABO VELOCIMENTRO	UND	2	R$	91,04	R$	182,07
53	BICO INJETOR	UND	4	R$	464,92	R$	1.859,69
54	SENSOR DE OLEO	UND	5	R$	102,26	R$	511,30
55	ALTERNADOR	UND	2	R$	2.045,52	R$	4.091,03
56	MOTOR PARTIDA	UND	1	R$	1.839,46	R$	1.839,46
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$**	**71.245,18**

LOTE 03							
FIAT/STRADA WORKING ANO 2013/14, ORO-9477							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	AMORT. DT	UND	8	R$	425,34	R$	3.402,72
2	AMORT. TS	UND	8	R$	427,24	R$	3.417,95
3	BASE CX MARCHA	UND	6	R$	194,97	R$	1.169,82
4	BASE MOTOR DT D	UND	6	R$	162,73	R$	976,38
5	BATERIA 60 AMPERES	UND	4	R$	368,14	R$	1.472,57
6	BOMBA DAGUA	UND	1	R$	404,45	R$	404,45
7	CABO DE VELA	UND	4	R$	229,30	R$	917,21
8	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	R$	292,65	R$	1.170,60
9	CILINDRO RD TS	UND	4	R$	109,65	R$	438,59
10	CORREIA DENT.	UND	4	R$	190,56	R$	762,24
11	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$	160,09	R$	640,35
12	HIDROVACUO	UND	1	R$	460,97	R$	460,97
13	JUNTA HOMOÇONETICA	UND	4	R$	262,36	R$	1.049,43
14	BATEDOR AMORT TS	UND	4	R$	228,46	R$	913,84
15	BOMBA DE COMBUT	UND	2	R$	206,56	R$	413,13
16	KIT EMBREAGEM	UND	3	R$	453,86	R$	1.361,57
17	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	8	R$	168,72	R$	1.349,79
18	KIT ROLAMENTO TS	UND	4	R$	272,81	R$	1.091,23

FLS. 314

LOTE 03							
FIAT/STRADA WORKING ANO 2013/14, ORO-9477							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
19	SAPATA FREIO TRAS	UND	4	R$	180,96	R$	723,84
20	PASTILHA FREIO DT	UND	4	R$	150,37	R$	601,48
21	PIVO SUSPENÇAO	UND	4	R$	169,34	R$	677,37
22	JG JUNTA MOTOR	UND	3	R$	308,23	R$	924,70
23	RADIADOR	UND	4	R$	367,04	R$	1.468,16
24	ROLAMENTO RODA DT	UND	6	R$	378,42	R$	2.270,52
25	TERMINAL DIREÇAO	UND	8	R$	116,05	R$	928,43
26	BARRA AXIAL	UND	6	R$	137,43	R$	824,56
27	VELA (JOGO)	UND	6	R$	126,48	R$	758,88
28	FAROL DT D	UND	4	R$	263,43	R$	1.053,72
29	FAROL DT E	UND	4	R$	368,75	R$	1.475,01
30	PARACHOQUE DT	UND	4	R$	404,37	R$	1.617,49
31	PARACHOQUE TS	UND	4	R$	404,27	R$	1.617,08
32	LANTERNA TS D	UND	4	R$	269,99	R$	1.079,97
33	LANTERNA TS E	UND	4	R$	269,93	R$	1.079,71
34	RETROVISOR D	UND	2	R$	189,19	R$	378,39
35	RETROVISOR E	UND	2	R$	189,20	R$	378,41
36	TAMBOR DE FREIO TS	UND	4	R$	161,89	R$	647,57
37	DISCO DE FREIO DT	UND	8	R$	232,66	R$	1.861,25
38	REPARO TRAMBULADOR CX	UND	4	R$	165,44	R$	661,76
39	SILENCIOSO TS	UND	3	R$	234,90	R$	704,69
40	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	8	R$	57,54	R$	460,35
41	FILTRO AR	UND	4	R$	95,47	R$	381,87
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R$	42,64	R$	426,40
43	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	4	R$	95,81	R$	383,24
44	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	4	R$	58,98	R$	235,92
45	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	5	R$	218,54	R$	1.092,70
46	MANGUEIRA DE FREIO DT	UND	5	R$	89,46	R$	447,32
47	MANGUEIRA DE FREIO TS	UND	5	R$	91,64	R$	458,20
48	CABO ACELERADOR	UND	5	R$	111,41	R$	557,05
49	CABO EMBREAGEM	UND	5	R$	130,94	R$	654,68
50	COIFA JUNTA HOM	UND	6	R$	90,46	R$	542,76
51	CANO DAGUA	UND	4	R$	139,25	R$	557,01
52	ALTERNADOR	UND	1	R$	1.367,44	R$	1.367,44
53	SENSOR TEMPERARURA	UND	4	R$	222,66	R$	890,65
54	VALVULA TEMOSTATICA	UND	4	R$	133,63	R$	534,52
55	BUCHA SAPATA	UND	8	R$	754,40	R$	6.035,17
56	BUCHA BANDEJA TRAS	UND	8	R$	668,99	R$	5.351,95
	VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$**	**63.523,06**

LOTE 04							
CAMINHÃO PIPA M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 ANO 2013, ORZ-0158							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	ANEL SICRONIZADOR	UND	2	R$	365,36	R$	730,73
2	BARRA DIRE LAT DT	UND	2	R$	671,47	R$	1.342,93
3	BASE CABINE	UND	2	R$	127,16	R$	254,33
4	BASE CX MARCHA	UND	4	R$	159,70	R$	638,80
5	BASE MOTOR	UND	4	R$	218,48	R$	873,93
6	BATENTE SUSP TS	UND	2	R$	126,18	R$	252,37
7	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	R$	1.132,20	R$	2.264,40
8	BUCHA BARRA ESTAB DT	UND	6	R$	46,70	R$	280,18
9	BUCHA BARRA ESTAB TS	UND	6	R$	50,29	R$	301,72
10	BUCHA FEICHE MOLA	UND	8	R$	79,92	R$	639,33
11	CATRACA DE FREIO	UND	2	R$	497,96	R$	995,93
12	CAVALETE D AGUA	UND	1	R$	553,04	R$	553,04
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R$	352,10	R$	704,21
14	CILINDRO EMBREAGEM	UND	2	R$	394,94	R$	789,89
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$	363,45	R$	726,89
16	CILINDRO RD DT LD	UND	2	R$	202,16	R$	404,33
17	CILINDRO RD DT LE	UND	2	R$	160,12	R$	320,24
18	CILINDRO RD TS LD	UND	2	R$	160,12	R$	320,24
19	CILINDRO RD TS LE	UND	2	R$	202,16	R$	404,33

TLS. 315

LOTE 04							
CAMINHÃO PIPA M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 ANO 2013, ORZ-0158							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
20	COROA PINHAO DIFERENCIAL	UND	1	R$	2.841,01	R$	2.841,01
21	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	2	R$	202,16	R$	404,33
22	CUBO RODA TS	UND	2	R$	1.004,90	R$	2.009,81
23	CUICA DE FREIO DT	UND	2	R$	557,30	R$	1.114,59
24	CUICA DE FREIO TS	UND	2	R$	476,73	R$	953,46
25	PARAFUSO DO AMORTECEDOR	UND	10	R$	46,41	R$	464,10
26	EMBUCHAMENTO COMP	UND	2	R$	558,25	R$	1.116,49
27	ESTATOR ALTERNADOR	UND	1	R$	365,36	R$	365,36
28	FAROL DT D C/H4	UND	4	R$	250,10	R$	1.000,41
29	FAROL DT E C/H4	UND	4	R$	252,14	R$	1.008,57
30	FILTRO AR PRIMARIO	UND	2	R$	181,66	R$	363,32
31	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	2	R$	124,00	R$	248,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2	R$	80,00	R$	160,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R$	80,02	R$	160,04
34	GARFO EMBREAGEM	UND	1	R$	216,81	R$	216,81
35	EMGREAGEM VISCOSA	UND	2	R$	397,35	R$	794,70
36	EIXO BENZ PARTIDA	UND	2	R$	283,77	R$	567,55
37	JG JUNTA MTR COMP	UND	1	R$	670,58	R$	670,58
38	JOGO DE LANTERNA TS D	UND	1	R$	140,18	R$	140,18
39	JOGO DE LANTERNA TS E	UND	1	R$	145,34	R$	145,34
40	AMORTECEDOR CABINE	UND	2	R$	911,36	R$	1.822,72
41	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$	2.951,35	R$	2.951,35
42	LONA FREIO DT	UND	4	R$	295,22	R$	1.180,88
43	LONA FREIO TS	UND	4	R$	272,80	R$	1.091,20
44	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1	R$	113,45	R$	113,45
45	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1	R$	124,00	R$	124,00
46	MANGUEIRA CUICA/FREIO DT	UND	2	R$	126,04	R$	252,08
47	JG JUNTA CX DE MARCHA	UND	2	R$	100,27	R$	200,53
48	MOTOR PARTIDA	UND	1	R$	2.527,87	R$	2.527,87
49	PARAFUSO DE CENTRO	UND	4	R$	26,37	R$	105,47
50	REGULAGEM DE FREIO	UND	8	R$	89,96	R$	719,71
51	MOLAS DE FREIO	UND	8	R$	55,39	R$	443,09
52	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	1	R$	392,37	R$	392,37
53	BORRACHA CUICA	UND	4	R$	33,15	R$	132,60
54	RADIADOR	UND	1	R$	3.527,47	R$	3.527,47
55	REGULADOR ALTERNADOR	UND	1	R$	182,00	R$	182,00
56	RESERVATORIO AGUA RAD	UND	1	R$	499,22	R$	499,22
57	RETROVISOR D	UND	1	R$	295,17	R$	295,17
58	RETROVISOR E	UND	1	R$	284,00	R$	284,00
59	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R$	295,22	R$	590,44
60	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO	UND	2	R$	191,96	R$	383,93
61	ROLAMENTO RODA DT INTERNO	UND	2	R$	193,09	R$	386,17
62	SAPATA FREIO DIANT/TRAS	UND	2	R$	229,81	R$	459,61
63	TAMBOR FREIO DT	UND	2	R$	964,10	R$	1.928,21
64	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	2	R$	461,48	R$	922,96
65	MOLA 2A DIANTEIRA	UND	2	R$	423,50	R$	847,01
66	MOLA 3A DIANTEIRA	UND	2	R$	395,07	R$	790,13
67	JUMELO DIANT	UND	4	R$	192,98	R$	771,93
68	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	R$	461,95	R$	923,90
69	MOLA 2A TRASEIRA	UND	2	R$	418,71	R$	837,42
70	MOLA 3A TRASEIRA	UND	2	R$	397,33	R$	794,66
71	MOLA 6A TRASEIRA	UND	2	R$	170,69	R$	341,37
72	MOLA 7A TRASEIRA	UND	2	R$	168,54	R$	337,09
73	MOLA 8A TRASEIRA	UND	2	R$	158,31	R$	316,63
74	VIDRO PORTA	UND	4	R$	259,39	R$	1.037,55
75	RETENTOR RODA TRAS	UND	4	R$	56,41	R$	225,63
76	RETENTOR RODA DIANT	UND	4	R$	48,34	R$	193,36
77	IMPULSOR PARTIDA	UND	3	R$	250,21	R$	750,62
78	ROTOR ALTERNADOR	UND	2	R$	331,89	R$	663,78
79	ALTERNADOR	UND	1	R$	3.045,07	R$	3.045,07
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$**	**60.935,12**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 316 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 05							
4 ONIBUS VW 15.190 EOD E S ORE, PLACAS ORZ-8162 (ANO 2012/13),ORZ-8552 (ANO 2012/13), OIP-6585 (ANO 2012) OSA-0692 (ANO 2012/13)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	ABRAÇADEIRA DE MOLA TRAS	UND	24	R$	90,33	R$	2.167,92
2	ALGEMA DE MOLA	UND	8	R$	137,37	R$	1.098,99
3	MOTOR PORTA	UND	6	R$	999,80	R$	5.998,82
4	JG DE JUNTA CX MARCHA	UND	4	R$	86,90	R$	347,61
5	ALTERNADOR	UND	4	R$	2.024,90	R$	8.099,61
6	AMORTECEDOR DIANT	UND	8	R$	488,30	R$	3.906,43
7	AMORTECEDOR TS	UND	8	R$	499,36	R$	3.994,88
8	BASE CABINE	UND	6	R$	137,36	R$	824,18
9	BASE CX MARCHA	UND	8	R$	148,25	R$	1.185,97
10	BASE MOTOR	UND	6	R$	193,24	R$	1.159,44
11	BATERIA 150 AMPERES	UND	10	R$	1.132,20	R$	11.322,00
12	BOIA TANQUE	UND	4	R$	386,03	R$	1.544,12
13	CABO ACELERADOR	UND	4	R$	181,93	R$	727,71
14	CAVALETE D AGUA	UND	4	R$	465,55	R$	1.862,20
15	SELENOIDE PARTIDA	UND	4	R$	272,81	R$	1.091,24
16	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	4	R$	194,13	R$	776,51
17	COROA PINHAO DIFERENCIAL	UND	1	R$	1.931,33	R$	1.931,33
18	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$	145,95	R$	875,70
19	CRUZETA	UND	6	R$	192,98	R$	1.157,90
20	CUBO RODA TS	UND	4	R$	798,95	R$	3.195,79
21	CORREIA HIDR	UND	8	R$	101,18	R$	809,47
22	PINO MOLA TS	UND	30	R$	80,05	R$	2.401,50
23	ESTATOR ALTERNADOR	UND	4	R$	295,14	R$	1.180,55
24	FILTRO AR PRIMARIO	UND	8	R$	125,64	R$	1.005,15
25	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	8	R$	136,89	R$	1.095,15
26	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	8	R$	181,76	R$	1.454,11
27	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	8	R$	148,72	R$	1.189,73
28	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	8	R$	123,78	R$	990,21
29	GARFO CARDAN	UND	4	R$	148,00	R$	592,00
30	GARFO EMBREAGEM	UND	4	R$	178,70	R$	714,81
31	IMPULSOR MTR PART	UND	3	R$	216,81	R$	650,43
32	JG JUNTA MTR COMP	UND	1	R$	671,36	R$	671,36
33	BORRACHA AMORT TS	UND	12	R$	46,21	R$	554,48
34	BORRACHA AMORT DT	UND	12	R$	38,96	R$	467,56
35	KIT EMBREGEM	UND	3	R$	3.354,98	R$	10.064,95
36	ROLAMENTO COLUNA DIR	UND	3	R$	190,88	R$	572,65
37	LONA FREIO DT	UND	6	R$	295,22	R$	1.771,32
38	LONA FREIO TS	UND	6	R$	304,40	R$	1.826,40
39	LUVA TRANSM	UND	4	R$	397,22	R$	1.588,88
40	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	6	R$	125,90	R$	755,40
41	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	6	R$	148,13	R$	888,80
42	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$	2.936,78	R$	5.873,57
43	PALHETA LIMPADOR 28POL	UND	8	R$	80,00	R$	640,00
44	PARABRISA DT	UND	3	R$	3.973,10	R$	11.919,31
45	PARAFUSO DE CENTRO	UND	6	R$	23,12	R$	138,74
46	PINO DAS PORTAS	UND	4	R$	79,76	R$	319,05
47	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	4	R$	397,25	R$	1.589,00
48	RADIADOR	UND	1	R$	3.864,98	R$	3.864,98
49	REGULADOR ALTERNADOR	UND	4	R$	174,52	R$	698,08
50	RESERVATORIO AGUA RAD	UND	2	R$	498,98	R$	997,97
51	SAPATA FREIO DIANT/TRAS	UND	4	R$	331,40	R$	1.325,60
52	SEMI EIXO	UND	4	R$	896,78	R$	3.587,13
53	TAMBOR FREIO DT	UND	4	R$	751,08	R$	3.004,31
54	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$	913,10	R$	3.652,41
55	TURBINA	UND	3	R$	3.299,90	R$	9.899,71
56	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	4	R$	466,12	R$	1.864,48
57	MOLA 2A DIANTEIRA	UND	6	R$	445,72	R$	2.674,32
58	BATENTE SUSPENÇAO	UND	4	R$	190,94	R$	763,77
59	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R$	462,87	R$	1.851,47
60	MOLA 2A TRASEIRA	UND	4	R$	421,04	R$	1.684,15
61	MOLA 3A TRASEIRA	UND	4	R$	273,34	R$	1.093,36

FLS. 317

LOTE 05							
4 ONIBUS VW 15.190 EOD E S ORE, PLACAS ORZ-8162 (ANO 2012/13),ORZ-8552 (ANO 2012/13), OIP-6585 (ANO 2012) OSA-0692 (ANO 2012/13)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
62	ALGEMA MOLA	UND	4	R$	199,10	R$	796,41
63	MOLA 7A TRASEIRA	UND	4	R$	124,01	R$	496,04
64	MOLA 10A TRASEIRA	UND	6	R$	157,39	R$	944,32
65	MOLA 11A TRASEIRA	UND	2	R$	148,10	R$	296,21
66	MOLAS DE FREIO	UND	8	R$	33,15	R$	265,20
67	VIDRO LATERAL	UND	4	R$	328,42	R$	1.313,68
68	BATENTE PORTA	UND	4	R$	100,16	R$	400,65
69	PALHETA VENTULINA	UND	4	R$	499,09	R$	1.996,35
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$	148.463,53

LOTE 06							
02 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACAS HYY-8467 (ANO 2008/09), OSF-4112 (ANO 2012/13)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	ALTERNADOR	UND	1	R$	2.536,94	R$	2.536,94
2	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	R$	1.132,20	R$	2.264,40
3	BOBINA CAMPO MTR PART	UND	2	R$	284,14	R$	568,28
4	BOIA TANQUE	UND	2	R$	250,10	R$	500,21
5	BOMBA DAGUA	UND	2	R$	1.018,16	R$	2.036,33
6	BOMBA DIRECAO HIDRULICA	UND	2	R$	2.527,76	R$	5.055,53
7	BOMBA OLEO	UND	1	R$	1.507,76	R$	1.507,76
8	CAVALETE D AGUA	UND	1	R$	466,12	R$	466,12
9	CHAVE MAGNETICA MTR PART	UND	2	R$	295,09	R$	590,17
10	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R$	559,16	R$	1.118,33
11	CILINDRO EMBREAGEM	UND	2	R$	712,06	R$	1.424,12
12	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$	444,70	R$	889,40
13	COROA PINHAO DIFERENCIAL	UND	1	R$	3.527,36	R$	3.527,36
14	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$	218,48	R$	436,97
15	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	2	R$	181,76	R$	363,53
16	CUBO RODA TS	UND	2	R$	892,70	R$	1.785,41
17	BORRACHA CUICA DE FREIO	UND	2	R$	35,90	R$	71,81
18	CUICA DE FREIO TS	UND	2	R$	569,57	R$	1.139,14
19	INDUZIDO PARTIDA	UND	1	R$	498,98	R$	498,98
20	ESTATOR ALTERNADOR	UND	1	R$	283,92	R$	283,92
21	FILTRO AR PRIMARIO	UND	2	R$	250,10	R$	500,21
22	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R$	150,14	R$	600,57
23	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	4	R$	190,94	R$	763,77
24	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2	R$	1.003,88	R$	2.007,77
25	ROTOR ALTERNADOR	UND	1	R$	487,76	R$	487,76
26	INDUZIDO MTR PARTIDA	UND	2	R$	559,16	R$	1.118,33
27	BUCHA AMORTECEDOR TS	UND	12	R$	32,84	R$	394,12
28	BUCHA AMORTECEDOR DT	UND	12	R$	32,44	R$	389,24
29	MOTOR PARTIDA	UND	1	R$	1.275,20	R$	1.275,20
30	MTR LIMPADOR PARABRISA	UND	2	R$	686,44	R$	1.372,88
31	PALHETA LIMPADOR 28POL	UND	4	R$	80,45	R$	321,79
32	PARABRISA DT	UND	1	R$	4.066,94	R$	4.066,94
33	PASTILHA FREIO DIANT	UND	2	R$	202,16	R$	404,33
34	PIVO SUSPENCAO	UND	4	R$	233,24	R$	932,97
35	BORRACHA CUICA DE FREIO	UND	4	R$	35,90	R$	143,61
36	RADIADOR	UND	1	R$	4.066,84	R$	4.066,84
37	REGULADOR ALTERNADOR	UND	2	R$	272,70	R$	545,39
38	RESERVATORIO AGUA RAD	UND	1	R$	219,49	R$	219,49
39	RETENTOR DE RODA	UND	2	R$	66,71	R$	133,42
40	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R$	148,72	R$	297,43
41	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO	UND	2	R$	159,22	R$	318,44
42	ROLAMENTO RODA DT INTERNO	UND	2	R$	170,55	R$	341,11
43	SAPATA FREIO DIANT/TRAS	UND	2	R$	171,56	R$	343,13
44	SEMI EIXO	UND	2	R$	896,99	R$	1.793,98
45	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	2	R$	759,98	R$	1.519,96
46	MOLA 2A DIANTEIRA	UND	4	R$	702,98	R$	2.811,93
47	SUPORTE DA MOLA	UND	2	R$	304,16	R$	608,33
48	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	R$	913,10	R$	1.826,21

FLS. 318

LOTE 06							
02 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACAS HYY-8467 (ANO 2008/09), OSF-4112 (ANO 2012/13)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
49	ALGEMA MOLA	UND	2	R$	219,50	R$	439,01
50	MOLA 5A TRASEIRA	UND	2	R$	272,81	R$	545,62
51	MOTOR PARTIDA	UND	1	R$	2.403,43	R$	2.403,43
52	PARAFUSO CENTRO	UND	8	R$	25,81	R$	206,45
53	BORRACHA ESTABELIZADOR TS	UND	10	R$	49,16	R$	491,63
54	BORRACHA ESTABELIZADOR DT	UND	10	R$	55,28	R$	552,83
55	BUCHA FECHO MOLA	UND	8	R$	148,41	R$	1.187,28
56	AMORTECEDOR DIANT	UND	4	R$	396,98	R$	1.587,93
57	AMORTECEDOR TRAS	UND	4	R$	385,76	R$	1.543,05
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$	65.627,09

LOTE 07							
VEICULO UTILITARIO LEVE TIPO PICKP FIAT STRADA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	UND	2	R$	90,29	R$	180,58
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R$	595,94	R$	1.191,87
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R$	552,08	R$	1.104,15
4	ANEL SINCRONIZADOR CX DE MARCHA	UND	4	R$	150,14	R$	600,57
5	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	2	R$	487,76	R$	975,53
6	BUCHA ESTABILIZADOR DT	UND	8	R$	45,08	R$	360,67
7	CABO FREIO TRASEIRO	UND	2	R$	321,50	R$	643,01
8	CHAVE SETA	UND	1	R$	496,94	R$	496,94
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	R$	181,79	R$	181,79
10	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R$	397,25	R$	397,25
11	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	R$	193,26	R$	386,52
12	PIVO SUSPENÇAO	UND	4	R$	182,03	R$	728,12
13	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$	148,10	R$	296,21
14	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$	331,60	R$	663,20
15	FILTRO AR	UND	4	R$	150,14	R$	600,57
16	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R$	46,10	R$	184,41
17	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R$	25,81	R$	103,23
18	FILTRO AR CABINE	UND	2	R$	46,72	R$	93,43
19	GARFO EBREAGEM	UND	1	R$	87,16	R$	87,16
20	RADIADOR	UND	2	R$	687,88	R$	1.375,76
21	JUNTA HIMOCINETICA	UND	2	R$	423,71	R$	847,42
22	KIT EMBREAGEM	UND	2	R$	610,37	R$	1.220,74
23	ROLAMENTO COLUNA DIREÇAO	UND	1	R$	148,10	R$	148,10
24	RETENTOR RODA DT	UND	4	R$	33,15	R$	132,60
25	LONA FREIO TRASEIRA	UND	2	R$	181,93	R$	363,85
26	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R$	89,96	R$	179,93
27	BICO INJETOR	UND	4	R$	522,33	R$	2.089,32
28	COIFA DO TRIPOIDE	UND	2	R$	48,14	R$	96,29
29	COIFA DA CX DE MARCHA	UND	2	R$	90,44	R$	180,89
30	JG DE MOLAS DE FREIO	UND	2	R$	69,56	R$	139,13
31	RELE ALTERNADOR	UND	2	R$	181,76	R$	363,53
32	BATENTE MOLA TS	UND	4	R$	88,84	R$	355,36
33	PASTILHA FREIO	UND	4	R$	170,81	R$	683,24
34	PARACHOQUE DT	UND	2	R$	896,78	R$	1.793,57
35	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	R$	28,02	R$	56,04
36	RETENTOR VOLANTE	UND	2	R$	148,21	R$	296,41
37	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	2	R$	125,55	R$	251,10
38	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	2	R$	137,79	R$	275,58
39	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	UND	2	R$	386,02	R$	772,04
40	JOGO DE VELAS	UND	2	R$	148,10	R$	296,21
41	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$	487,76	R$	975,53
42	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2	R$	149,96	R$	299,92
43	PARAFUSO AMORTECEDOR	UND	6	R$	33,15	R$	198,90
44	COLAR DE EMBREAGEM	UND	2	R$	218,79	R$	437,58
45	TERMINAL DE BATERIA	UND	6	R$	19,27	R$	115,62
46	BATERIA 60 AMP	UND	2	R$	506,12	R$	1.012,25
47	REGULAGEM DE FREIO	UND	8	R$	38,96	R$	311,71

FLS. 319

LOTE 07							
VEICULO UTILITARIO LEVE TIPO PICKP FIAT STRADA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
48	BARRA AXIAL DE DIREÇAO	UND	2	R$	148,10	R$	296,21
49	CAVALETE DAGUA	UND	2	R$	100,16	R$	200,33
50	VALVULA TEMOSTATICA	UND	2	R$	148,21	R$	296,41
51	ALTERNADOR	UND	1	R$	1.507,76	R$	1.507,76
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$	26.844,54

LOTE 08							
ÔNIBUS MBENZ OF 1519 R ORE, PLACA PMR-5286 (ANO 2014)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	ABRAÇADEIRA DE MOLA TRAS	UND	2	R$	181,76	R$	363,53
2	ALGEMA DE MOLA	UND	2	R$	170,81	R$	341,62
3	ALTERNADOR	UND	1	R$	2.290,21	R$	2.290,21
4	AMORTECEDOE DT	UND	2	R$	318,44	R$	636,89
5	AMORTECEDOE TS	UND	2	R$	318,75	R$	637,50
6	BASE CABINE	UND	2	R$	148,23	R$	296,45
7	BASE CX MARCHA	UND	2	R$	180,09	R$	360,18
8	BASE MOTOR	UND	2	R$	191,10	R$	382,19
9	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	R$	1.132,20	R$	2.264,40
10	BOIA TANQUE	UND	2	R$	192,98	R$	385,97
11	CABO ACELERADOR	UND	2	R$	202,33	R$	404,65
12	CAVALETE D AGUA	UND	2	R$	421,75	R$	843,50
13	CHAVE MAGNETICA MTR PART	UND	2	R$	295,22	R$	590,44
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	R$	218,75	R$	437,50
15	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$	148,23	R$	296,45
16	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	2	R$	90,23	R$	180,46
17	CUBO RODA TS	UND	1	R$	779,37	R$	779,37
18	BORRACHA DE FREO TS	UND	8	R$	25,70	R$	205,63
19	TERMINAL DE BATERIA	UND	8	R$	25,50	R$	204,00
20	ESTATOR ALTERNADOR	UND	2	R$	279,57	R$	559,14
21	FILTRO AR PRIMARIO	UND	3	R$	123,61	R$	370,84
22	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	3	R$	136,99	R$	410,96
23	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3	R$	168,61	R$	505,82
24	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	3	R$	193,19	R$	579,57
25	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	3	R$	126,46	R$	379,38
26	EMBREGAEM VISCOSA	UND	2	R$	803,96	R$	1.607,93
27	IMPULSOR MTR PART	UND	2	R$	238,80	R$	477,60
28	JG JUNTA MTR COMP	UND	1	R$	891,99	R$	891,99
29	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	2	R$	148,10	R$	296,21
30	BORRACHA AMORTECEDOR DT	UND	8	R$	46,10	R$	368,83
31	KIT EMBREAGEM	UND	2	R$	3.527,36	R$	7.054,73
32	KIT ROLAMENTO TS EXTERNO	UND	2	R$	282,26	R$	564,53
33	KIT ROLAMENTO TS INTERNO	UND	2	R$	293,09	R$	586,17
34	LONA FREIO DT	UND	2	R$	319,24	R$	638,48
35	LONA FREIO TS	UND	2	R$	374,70	R$	749,39
36	LUVA TRANSM	UND	2	R$	467,26	R$	934,52
37	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R$	126,46	R$	252,92
38	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R$	123,61	R$	247,23
39	MOTOR PARTIDA	UND	1	R$	2.299,39	R$	2.299,39
40	PALHETA LIMPADOR 28POL	UND	2	R$	91,13	R$	182,25
41	PARABRISA DT	UND	1	R$	3.282,76	R$	3.282,76
42	PARAFUSO DE CENTRO	UND	4	R$	23,67	R$	94,69
43	PARAFUSO RODA	UND	4	R$	68,67	R$	274,67
44	REGULAGEM DE FREIO	UND	4	R$	88,94	R$	355,77
45	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	2	R$	443,79	R$	887,58
46	RADIADOR	UND	1	R$	3.973,10	R$	3.973,10
47	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$	432,35	R$	864,69
48	TURBINA	UND	1	R$	2.507,47	R$	2.507,47
49	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	1	R$	434,44	R$	434,44
50	MOLA 2A DIANTEIRA	UND	2	R$	431,81	R$	863,61
51	ALGEMA MOLA TS	UND	2	R$	259,28	R$	518,57
52	CUICA DE FREIO	UND	2	R$	700,94	R$	1.401,89
53	MOLA 5A DIANTEIRA	UND	2	R$	278,92	R$	557,84

LOTE 08							
ÔNIBUS MBENZ OF 1519 R ORE, PLACA PMR-5286 (ANO 2014)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
54	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	R$	534,71	R$	1.069,43
55	SUPORTE MOLA TS	UND	2	R$	321,50	R$	643,01
56	MOLA 3A TRASEIRA	UND	2	R$	319,19	R$	638,38
57	MOLA 4A TRASEIRA	UND	2	R$	283,89	R$	567,77
58	MOLA 5A TRASEIRA	UND	2	R$	238,89	R$	477,79
59	PARAFUSO AMORTECEDOR	UND	10	R$	34,17	R$	341,70
60	DISCO EMBREAGEM	UND	2	R$	1.279,49	R$	2.558,98
61	RELE ALTERNADOR	UND	2	R$	250,21	R$	500,41
62	COLMEIA RADIADOR	UND	2	R$	2.259,71	R$	4.519,42
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$**	**59.192,79**

LOTE 09							
TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT PLACA POI-9991 (ANO 2017/18)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	AMORT. DT	UND	4	R$	487,76	R$	1.951,05
2	AMORT. TS	UND	4	R$	496,94	R$	1.987,77
3	COXIM AMORT. DT	UND	4	R$	202,47	R$	809,88
4	BASE CX MARCHA	UND	2	R$	218,48	R$	436,97
5	BASE MOTOR DT D	UND	2	R$	221,65	R$	443,29
6	BATERIA 60 AMPERES	UND	2	R$	506,12	R$	1.012,25
7	BOBINA IGN	UND	4	R$	467,36	R$	1.869,45
8	BOMBA DAGUA	UND	2	R$	192,98	R$	385,97
9	CABO DE VELA	UND	2	R$	185,84	R$	371,69
10	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$	467,36	R$	934,73
11	CILINDRO RD TS	UND	2	R$	90,22	R$	180,44
12	CORREIA DENT.	UND	2	R$	123,52	R$	247,04
13	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$	135,64	R$	271,28
14	HIDROVACUO	UND	1	R$	896,07	R$	896,07
15	JUNTA HOMOÇONETICA	UND	2	R$	559,27	R$	1.118,53
16	KIT AMORT. DT	UND	2	R$	79,00	R$	158,00
17	KIT AMORT. TS	UND	2	R$	100,43	R$	200,86
18	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	R$	559,27	R$	1.118,53
19	KIT EMB.	UND	1	R$	671,47	R$	671,47
20	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	4	R$	148,10	R$	592,41
21	KIT ROLAMENTO TS	UND	2	R$	181,76	R$	363,53
22	SAPATA FR FRIO TS	UND	1	R$	425,54	R$	425,54
23	PASTILHA FREIO DT	UND	4	R$	148,21	R$	592,83
24	PIVO SUSPENCAO	UND	2	R$	181,89	R$	363,77
25	RADIADOR	UND	2	R$	796,82	R$	1.593,65
26	ROLAMENTO RODA DT	UND	2	R$	193,11	R$	386,21
27	TERMINAL DIR	UND	2	R$	90,16	R$	180,32
28	BARRA AXIAL	UND	2	R$	127,91	R$	255,82
29	VELA (JOGO)	UND	2	R$	148,10	R$	296,21
30	PARABRISA DT	UND	2	R$	800,90	R$	1.601,81
31	FAROL DT D	UND	2	R$	333,94	R$	667,88
32	FAROL DT E	UND	2	R$	862,10	R$	1.724,21
33	PARACHOQUE DT	UND	1	R$	830,48	R$	830,48
34	PARACHOQUE TS	UND	1	R$	318,44	R$	318,44
35	LANTERNA TS D	UND	1	R$	182,03	R$	182,03
36	LANTERNA TS E	UND	1	R$	181,93	R$	181,93
37	LIMPADOR 13"	UND	2	R$	74,76	R$	149,51
38	RETROVISOR D	UND	2	R$	559,16	R$	1.118,33
39	RETROVISOR E	UND	2	R$	559,16	R$	1.118,33
40	TAMBOR DE FREIO TS	UND	2	R$	219,50	R$	439,01
41	DISCO DE FREIO DT	UND	4	R$	218,59	R$	874,35
42	REPARO DA PINÇA DT	UND	4	R$	79,76	R$	319,05
43	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1	R$	222,73	R$	222,73
44	SILENCIOSO TS	UND	1	R$	278,47	R$	278,47
45	BICO INJETOR	UND	4	R$	800,90	R$	3.203,61
46	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R$	21,52	R$	86,08
47	FILTRO AR	UND	2	R$	56,30	R$	112,61
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	R$	22,46	R$	44,92

LOTE 09							
TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT PLACA POI-9991 (ANO 2017/18)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
49	PARAFUSO DE RODA	UND	8	R$	28,86	R$	230,85
50	PORCA DE RODA	UND	10	R$	25,70	R$	257,03
51	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R$	86,90	R$	173,81
52	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R$	74,49	R$	148,98
53	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1	R$	250,10	R$	250,10
54	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	1	R$	32,66	R$	32,66
55	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	1	R$	32,66	R$	32,66
56	CABO ACELERADOR	UND	2	R$	218,48	R$	436,97
57	CABO EMBREAGEM	UND	2	R$	284,07	R$	568,14
58	CABO FREIO DE MÃO COMPLETO	UND	2	R$	148,31	R$	296,62
59	CAVALETE DAGUA	UND	2	R$	150,14	R$	300,29
60	VALVULA TEMOSTATICA	UND	2	R$	181,76	R$	363,53
61	CARTER DO MOTOR	UND	2	R$	1.004,90	R$	2.009,81
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$**	**38.690,79**

LOTE 10							
FIAT/FIORINO ANCAR AMBULANCIA, PLACA PMR-1128 (ANO 2014)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	AMORT. DT	UND	6	R$	487,76	R$	2.926,58
2	AMORT. TS	UND	6	R$	391,88	R$	2.351,30
3	COXIM AMORT. DT	UND	4	R$	148,31	R$	593,24
4	BASE CX MARCHA	UND	2	R$	101,48	R$	202,96
5	BATERIA 60 AMPERES	UND	2	R$	506,12	R$	1.012,25
6	BOMBA DAGUA	UND	2	R$	159,47	R$	318,93
7	CABO DE VELA	UND	2	R$	181,85	R$	363,69
8	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$	250,29	R$	500,58
9	CILINDRO RD TS	UND	4	R$	114,43	R$	457,73
10	CORREIA DENT.	UND	4	R$	150,14	R$	600,57
11	CORREIA GIR ALT DH	UND	4	R$	138,81	R$	555,24
12	HIDROVACUO	UND	3	R$	444,38	R$	1.333,15
13	JUNTA HOMOÇONETICA	UND	2	R$	250,37	R$	500,74
14	KIT AMORT. DT	UND	4	R$	79,82	R$	319,27
15	KIT AMORT. TS	UND	4	R$	78,91	R$	315,63
16	KIT EMB.	UND	4	R$	559,16	R$	2.236,65
17	COIFA JUNTA HOMC	UND	2	R$	89,15	R$	178,30
18	KIT ROLAMENTO TS	UND	5	R$	137,09	R$	685,45
19	SAPATA DE FREIO TS	UND	4	R$	321,71	R$	1.286,84
20	PASTILHA FREIO DT	UND	6	R$	130,76	R$	784,58
21	PIVO SUSPENCAO	UND	4	R$	148,10	R$	592,41
22	RADIADOR	UND	2	R$	671,36	R$	1.342,73
23	ROLAMENTO RODA DT	UND	4	R$	125,55	R$	502,20
24	TERMINAL	UND	4	R$	85,06	R$	340,24
25	BARRA AXIAL	UND	4	R$	151,06	R$	604,24
26	VELA (JOGO)	UND	4	R$	181,76	R$	727,05
27	PARABRISA DT	UND	2	R$	559,16	R$	1.118,33
28	FAROL DT D	UND	3	R$	257,24	R$	771,73
29	FAROL DT E	UND	3	R$	257,14	R$	771,42
30	PARACHOQUE DT	UND	2	R$	374,91	R$	749,82
31	PARACHOQUE TS	UND	2	R$	386,13	R$	772,26
32	LANTERNA TS D	UND	4	R$	123,43	R$	493,72
33	LANTERNA TS E	UND	4	R$	128,98	R$	515,92
34	LIMPADOR LIMPADOR	UND	4	R$	90,98	R$	363,93
35	RETROVISOR D	UND	2	R$	365,16	R$	730,32
36	RETROVISOR E	UND	2	R$	365,36	R$	730,73
37	REPARO DA PINÇA DT	UND	4	R$	79,79	R$	319,17
38	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	2	R$	334,76	R$	669,53
39	SILENCIOSO TS	UND	1	R$	355,16	R$	355,16
40	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R$	30,09	R$	120,36
41	FILTRO AR	UND	4	R$	45,90	R$	183,60
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	R$	24,26	R$	145,54
43	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4	R$	46,82	R$	187,28
44	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4	R$	45,99	R$	183,96

LOTE 10							
FIAT/FIORINO ANCAR AMBULANCIA, PLACA PMR-1128 (ANO 2014)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
45	CABO ACELERADOR	UND	2	R$	55,34	R$	110,67
46	CABO EMBREAGEM	UND	2	R$	89,03	R$	178,05
47	CANO DAGUA	UND	2	R$	150,04	R$	300,08
48	VALVULA TEMOSTATICA	UND	2	R$	188,09	R$	376,18
49	BUCHA SAPATA INF	UND	8	R$	79,76	R$	638,11
50	CARTER DO MOTOR	UND	3	R$	467,36	R$	1.402,09
51	ALTERNADOR	UND	1	R$	1.817,95	R$	1.817,95
52	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R$	1.618,94	R$	3.237,89
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$**	**38.876,35**

LOTE 11							
RENAULT/KWID ZEN 10MT, PLACA PNK-3723 (ANO 2019)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	AMORT. DT	UND	4	R$	499,09	R$	1.996,35
2	AMORT. TS	UND	4	R$	440,84	R$	1.763,37
3	COXIM AMORT. DT	UND	2	R$	137,37	R$	274,75
4	BASE CX MARCHA	UND	2	R$	125,86	R$	251,72
5	BASE MOTOR DT D	UND	2	R$	181,92	R$	363,83
6	BATERIA 60 AMPERES	UND	2	R$	506,12	R$	1.012,25
7	BARRA AXIAL DIR	UND	2	R$	190,94	R$	381,89
8	BOMBA DAGUA	UND	2	R$	216,44	R$	432,89
9	CABO DE VELA	UND	2	R$	202,27	R$	404,53
10	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$	508,16	R$	1.016,33
11	CILINDRO RD TS	UND	2	R$	148,10	R$	296,21
12	CORREIA DENT.	UND	2	R$	123,52	R$	247,04
13	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$	135,64	R$	271,28
14	HIDROVACUO	UND	1	R$	665,34	R$	665,34
15	JUNTA HOMOÇONETICA	UND	2	R$	235,63	R$	471,26
16	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$	598,94	R$	598,94
17	KIT REPARO DAS PINÇAS DT	UND	2	R$	79,97	R$	159,94
18	KIT ROLAMENTO TS	UND	2	R$	181,76	R$	363,53
19	SAPATA DE FREIO TS	UND	2	R$	148,28	R$	296,55
20	PASTILHA FREIO DT	UND	2	R$	181,76	R$	363,53
21	PIVO SUSPENCAO	UND	2	R$	181,89	R$	363,77
22	BUCHA DA SAPATA	UND	2	R$	89,96	R$	179,93
23	RADIADOR	UND	1	R$	977,36	R$	977,36
24	ROLAMENTO RODA DT	UND	2	R$	294,98	R$	589,97
25	TERMINAL DIRECAO	UND	2	R$	181,76	R$	363,53
26	TERMINAL BATERIA	UND	8	R$	33,15	R$	265,20
27	VELA (JOGO)	UND	2	R$	151,16	R$	302,33
28	PARABRISA DT	UND	1	R$	797,84	R$	797,84
29	FAROL DT D	UND	2	R$	333,94	R$	667,88
30	FAROL DT E	UND	2	R$	390,02	R$	780,03
31	PARACHOQUE DT	UND	2	R$	440,84	R$	881,69
32	PARACHOQUE TS	UND	2	R$	440,84	R$	881,69
33	LANTERNA TS D	UND	1	R$	351,90	R$	351,90
34	LANTERNA TS E	UND	1	R$	363,12	R$	363,12
35	RETROVISOR D	UND	2	R$	496,94	R$	993,89
36	RETROVISOR E	UND	2	R$	496,94	R$	993,89
37	TAMBOR DE FREIO TS	UND	2	R$	202,27	R$	404,53
38	DISCO DE FREIO DT	UND	2	R$	192,98	R$	385,97
39	REPARO DA PINÇA DT	UND	1	R$	79,76	R$	79,76
40	COLAR DE EMBREAGEM	UND	1	R$	150,14	R$	150,14
41	SILENCIOSO TS	UND	1	R$	278,47	R$	278,47
42	FILTRO AR	UND	2	R$	46,10	R$	92,21
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	R$	22,46	R$	179,68
44	BOMBA DIREÇAO DH	UND	1	R$	1.507,76	R$	1.507,76
45	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R$	68,69	R$	137,37
46	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R$	74,49	R$	148,98
47	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	2	R$	148,10	R$	296,21
48	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	2	R$	188,90	R$	377,81
49	CABO ACELERADOR	UND	1	R$	182,07	R$	182,07

FLS 323

LOTE 11							
RENAULT/KWID ZEN 10MT, PLACA PNK-3723 (ANO 2019)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
50	CABO EMBREAGEM	UND	1	R$	182,17	R$	182,17
51	CAVALETE DAGUA	UND	2	R$	148,10	R$	296,21
52	VALVULA TEMOSTATICA	UND	2	R$	171,56	R$	343,13
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$**	**26.428,02**

LOTE 12							
FIAT/MOBI EASY ON, PLACA POV-9420 (ANO 2016/17)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	AMORT. DT	UND	4	R$	331,97	R$	1.327,88
2	AMORT. TS	UND	4	R$	331,06	R$	1.324,24
3	COXIM AMORT. DT	UND	2	R$	137,37	R$	274,75
4	BASE CX MARCHA	UND	2	R$	181,76	R$	363,53
5	BASE MOTOR DT D	UND	2	R$	181,92	R$	363,83
6	BATERIA 60 AMPERES	UND	2	R$	506,12	R$	1.012,25
7	BARRA AXIAL	UND	2	R$	150,14	R$	300,29
8	BOMBA DAGUA	UND	2	R$	216,44	R$	432,89
9	CABO DE VELA	UND	2	R$	125,77	R$	251,53
10	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$	396,98	R$	793,97
11	CILINDRO RD TS	UND	2	R$	110,36	R$	220,73
12	CORREIA DENT.	UND	2	R$	123,52	R$	247,04
13	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R$	135,64	R$	135,64
14	HIDROVACUO	UND	1	R$	671,36	R$	671,36
15	JUNTA HOMOÇONETICA	UND	2	R$	235,63	R$	471,26
16	KIT EMBREGEM	UND	2	R$	392,91	R$	785,83
17	KIT REPARO DAS PINÇAS DT	UND	2	R$	79,97	R$	159,94
18	KIT ROLAMENTO TS	UND	2	R$	202,16	R$	404,33
19	LONA TS	UND	2	R$	219,50	R$	439,01
20	PASTILHA FREIO DT	UND	2	R$	181,76	R$	363,53
21	PIVO SUSPENCAO	UND	2	R$	181,89	R$	363,77
22	BUCHA DA SAPATA	UND	2	R$	89,96	R$	179,93
23	RADIADOR	UND	1	R$	569,36	R$	569,36
24	ROLAMENTO RODA DT	UND	2	R$	193,11	R$	386,21
25	TERMINAL BATERIA	UND	8	R$	26,01	R$	208,08
26	TERMINAL DIR	UND	2	R$	128,42	R$	256,84
27	VELA (JOGO)	UND	2	R$	145,04	R$	290,09
28	PARABRISA DT	UND	1	R$	671,36	R$	671,36
29	FAROL DT D	UND	2	R$	333,94	R$	667,88
30	FAROL DT E	UND	2	R$	390,02	R$	780,03
31	PARACHOQUE DT	UND	1	R$	440,84	R$	440,84
32	PARACHOQUE TS	UND	1	R$	440,84	R$	440,84
33	LANTERNA TS D	UND	2	R$	182,03	R$	364,06
34	LANTERNA TS E	UND	2	R$	181,93	R$	363,85
35	RETROVISOR D	UND	2	R$	216,44	R$	432,89
36	RETROVISOR E	UND	2	R$	217,57	R$	435,13
37	TAMBOR DE FREIO TS	UND	2	R$	123,52	R$	247,04
38	DISCO DE FREIO DT	UND	2	R$	181,76	R$	363,53
39	BORRACHA AMORTECEDOR	UND	10	R$	35,90	R$	359,03
40	COLAR DE EMBREAGEM	UND	2	R$	150,14	R$	300,29
41	SILENCIOSO TS	UND	1	R$	278,47	R$	278,47
42	FILTRO AR	UND	2	R$	33,15	R$	66,30
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	R$	44,37	R$	354,96
44	BOMBA DIREÇAO DH	UND	1	R$	1.351,70	R$	1.351,70
45	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R$	89,96	R$	179,93
46	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R$	100,16	R$	200,33
47	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	1	R$	32,66	R$	32,66
48	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	2	R$	46,10	R$	92,21
49	CABO ACELERADOR	UND	2	R$	181,76	R$	363,53
50	CABO EMBREAGEM	UND	2	R$	148,10	R$	296,21
51	CAVALETE DAGUA	UND	3	R$	90,68	R$	272,04
52	VALVULA TEMOSTATICA	UND	3	R$	171,56	R$	514,69
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$**	**22.467,91**

LOTE 13							
SEINFRA - RETROESCAVADEIRA JCB							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	LÂMINA DIANTEIRA	UND	3	R$	3.100,00	R$	9.300,00
2	LÂMINA TRASEIRA	UND	3	R$	2.950,00	R$	8.850,00
3	DENTE CENTRAL	UND	20	R$	138,00	R$	2.760,00
4	DENTE LATERAL DIREITO	UND	20	R$	188,67	R$	3.773,33
5	DENTE LATERAL ESQUERDO	UND	20	R$	188,67	R$	3.773,33
6	PARAFUSO	UND	150	R$	10,20	R$	1.530,00
7	PARAFUSO DE AÇO	UND	40	R$	77,52	R$	3.100,80
8	PORCA	UND	150	R$	8,16	R$	1.224,00
9	PORCA DA RODA	UND	10	R$	91,80	R$	918,00
10	CABO FREIO DE MÃO	UND	1	R$	765,00	R$	765,00
11	CABO DE NIVELAMENTO	UND	1	R$	606,90	R$	606,90
12	CABO DO ACELERADOR	UND	1	R$	969,00	R$	969,00
13	KIT BOMBA MANUAL	UND	1	R$	918,00	R$	918,00
14	BOMBA D´AGUA	UND	1	R$	765,00	R$	765,00
15	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	5	R$	306,00	R$	1.530,00
16	ELEMENTO FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	5	R$	295,80	R$	1.479,00
17	ELEMENTO FILTRO ÓLEO	UND	8	R$	102,00	R$	816,00
18	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	4	R$	71,67	R$	286,67
19	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	UND	4	R$	291,67	R$	1.166,67
20	ELEMENTO FILTRO SEDIMENTADOR	UND	5	R$	306,00	R$	1.530,00
21	FILTRO HIDRAULICO	UND	2	R$	459,00	R$	918,00
22	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	2	R$	510,00	R$	1.020,00
23	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	UND	2	R$	510,00	R$	1.020,00
24	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO	UND	2	R$	459,00	R$	918,00
25	CRUZETA	UND	1	R$	408,00	R$	408,00
26	PEDAL DO ACELERADOR	UND	1	R$	1.020,00	R$	1.020,00
27	VALVULA SOLENOIDE	UND	1	R$	906,78	R$	906,78
28	HÉLICE	UND	1	R$	765,00	R$	765,00
29	CORREIA DE VENTILADOR	UND	2	R$	178,33	R$	356,67
30	KIT RETENTOR	UND	2	R$	510,00	R$	1.020,00
31	BUCHA DE AÇO	UND	2	R$	612,00	R$	1.224,00
32	BUCHA DE AÇO	UND	2	R$	459,00	R$	918,00
33	GRAXEIRA	UND	2	R$	11,13	R$	22,27
34	PINO INFERIOR TORRE	UND	2	R$	612,00	R$	1.224,00
35	BUCHA DE BRONZE	UND	2	R$	367,20	R$	734,40
36	PINO DE AÇO	UND	2	R$	306,00	R$	612,00
37	RETENTOR GUARDA PO	UND	2	R$	306,00	R$	612,00
38	PASTILHA DE FREIO	UND	1	R$	1.224,00	R$	1.224,00
39	SOLENOIDE TRANSMISSÃO	UND	2	R$	969,00	R$	1.938,00
40	ARRUELA ESPAÇADORA	UND	2	R$	25,50	R$	51,00
41	REPARO CILINDRO CONCHA	UND	3	R$	206,67	R$	620,00
42	REPARO CILINDRO LANÇA	UND	3	R$	215,00	R$	645,00
43	REPARO CILINDRO BRAÇO	UND	3	R$	260,00	R$	780,00
44	REPARO CILINDRO DE GIRO	UND	3	R$	218,33	R$	655,00
45	REPARO CILINDRO CONCHA DT	UND	3	R$	266,67	R$	800,00
46	REPARO CILINDRO BRAÇO DT	UND	3	R$	276,67	R$	830,00
47	REPARO PATOLA	UND	3	R$	216,67	R$	650,00
48	RETENTOR PONTA DO EIXO	UND	4	R$	148,33	R$	593,33
49	ROLAMENTO DA POLIA	UND	3	R$	438,60	R$	1.315,80
50	RETENTOR DA POLIA	UND	3	R$	408,00	R$	1.224,00
51	CRUZETA DAS CABEÇA	UND	3	R$	306,00	R$	918,00
52	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	R$	612,00	R$	1.224,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$**	**73.228,95**

LOTE 14							
SEINFRA - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	LÂMINA	UND	4	R$	3.433,33	R$	13.733,33
2	DENTE CENTRAL	UND	12	R$	366,67	R$	4.400,00

LOTE 14							
SEINFRA - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
3	DENTE LATERAL DIREITO	UND	5	R$	428,33	R$	2.141,67
4	DENTE LATERAL ESQUERDO	UND	5	R$	428,33	R$	2.141,67
5	PARAFUSO	UND	150	R$	18,33	R$	2.750,00
6	PORCA	UND	150	R$	11,83	R$	1.775,00
7	PARAFUSO	UND	150	R$	18,33	R$	2.750,00
8	CORREIA	UND	2	R$	258,33	R$	516,67
9	ELEMENTO FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	5	R$	221,67	R$	1.108,33
10	ELEMENTO FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	2	R$	395,00	R$	790,00
11	ELEMENTO FILTRO ÓLEO	UND	2	R$	101,67	R$	203,33
12	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R$	103,33	R$	413,33
13	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	UND	4	R$	330,00	R$	1.320,00
14	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	2	R$	476,33	R$	952,67
15	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	2	R$	483,33	R$	966,67
16	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	UND	2	R$	388,33	R$	776,67
17	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO	UND	2	R$	413,33	R$	826,67
18	DISCO FREIO P/ EIXO	UND	2	R$	582,67	R$	1.165,33
19	PLACA DE FREIO	UND	1	R$	1.020,00	R$	1.020,00
20	ANEL DE BORRACHA	UND	15	R$	78,35	R$	1.175,20
21	SELO	UND	4	R$	326,40	R$	1.305,60
22	RETENTOR	UND	2	R$	326,40	R$	652,80
23	JG. REPARO	UND	2	R$	362,10	R$	724,20
24	PASTILHA FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2	R$	316,20	R$	632,40
25	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	R$	612,00	R$	1.224,00
26	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R$	612,00	R$	1.224,00
27	MANGUEIRA SISITEMA DE FREIO	UND	1	R$	510,00	R$	510,00
28	MANGUEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	1	R$	520,20	R$	520,20
29	REPARO CILINDRO DA CONCHA	UND	1	R$	1.836,00	R$	1.836,00
30	REPARO CILINDRO ELEVADOR	UND	1	R$	918,00	R$	918,00
31	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	2	R$	459,00	R$	918,00
32	REPARO FREIO ESTACIONARIO	UND	2	R$	377,40	R$	754,80
33	TENSOR DA CORREIA	UND	1	R$	703,80	R$	703,80
34	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UND	1	R$	732,36	R$	732,36
35	ROLAMENTO DA POLIA	UND	2	R$	499,80	R$	999,60
36	BOMBA D´AGUA	UND	2	R$	510,00	R$	1.020,00
37	CRUZETA CENTRAL	UND	2	R$	296,82	R$	593,64
38	CRUZETA TRASEIRA	UND	1	R$	907,80	R$	907,80
39	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	R$	1.224,00	R$	1.224,00
40	ARRUELA	UND	10	R$	63,24	R$	632,40
41	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R$	116,28	R$	232,56
42	TERMOSTATO	UND	1	R$	1.479,00	R$	1.479,00
43	HORIMETRO	UND	2	R$	306,00	R$	612,00
44	INDICADOR DE OLEO	UND	2	R$	362,10	R$	724,20
45	CARCAÇA	UND	1	R$	1.020,00	R$	1.020,00
46	CARTUCHO	UND	1	R$	1.030,20	R$	1.030,20
47	COLETOR DE PO	UND	2	R$	339,66	R$	679,32
48	ENGRENAGEM	UND	1	R$	649,74	R$	649,74
49	GAXETA	UND	5	R$	112,20	R$	561,00
50	FUSIVEL	UND	5	R$	9,69	R$	48,45
51	JUNTA	UND	5	R$	242,76	R$	1.213,80
52	MANGOTE	UND	4	R$	338,53	R$	1.354,13
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$	68.564,54

LOTE 15							
SEINFRA PATROL CATERPILLAR 120K							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	LÂMINA BORDA BIPARTIDA	UND	16	R$	893,33	R$	14.293,33
2	CANTO DE LAMINA	UND	3	R$	475,00	R$	1.425,00
3	UNHA ESCARIFICADOR	UND	10	R$	145,00	R$	1.450,00
4	PARAFUSO	UND	150	R$	10,13	R$	1.520,00

LOTE 15							
SEINFRA PATROL CATERPILLAR 120K							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
5	PORCA	UND	150	R$	8,11	R$	1.216,00
6	PINO UNHA	UND	30	R$	13,47	R$	404,20
7	FIXADOR UNHA	UND	30	R$	13,47	R$	404,20
8	PINO	UND	4	R$	84,67	R$	338,67
9	ELEMENTO FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	2	R$	326,67	R$	653,33
10	ELEMENTO FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	2	R$	363,33	R$	726,67
11	ELEMENTO FILTRO ÓLEO	UND	2	R$	121,67	R$	243,33
12	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	2	R$	188,33	R$	376,67
13	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	UND	2	R$	461,67	R$	923,33
14	ELEMENTO FILTRO TRANSMISSÃO	UND	2	R$	612,00	R$	1.224,00
15	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	2	R$	561,00	R$	1.122,00
16	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	UND	2	R$	387,60	R$	775,20
17	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO	UND	2	R$	273,33	R$	546,67
18	PREPARAÇÃO DO RADIADOR/AGUA	UND	2	R$	386,67	R$	773,33
19	INDICADOR DE TEMPERATURA	UND	2	R$	408,00	R$	816,00
20	CHAVE PARTIDA	UND	2	R$	204,00	R$	408,00
21	CHAVE IGNIÇÃO	UND	2	R$	183,60	R$	367,20
22	CORREIA	UND	2	R$	459,00	R$	918,00
23	SAPATA CALÇO DE BRONZE	UND	4	R$	208,33	R$	833,33
24	CALÇO TALA	UND	4	R$	236,67	R$	946,67
25	SAPATA DE BRONZE	UND	4	R$	293,33	R$	1.173,33
26	CHAPA	UND	6	R$	146,67	R$	880,00
27	TIRA	UND	6	R$	278,33	R$	1.670,00
28	RETENTOR	UND	5	R$	37,74	R$	188,70
29	JG. REPARO	UND	3	R$	408,00	R$	1.224,00
30	TUBO SILENCIOSO	UND	1	R$	1.030,20	R$	1.030,20
31	SILENCIOSO	UND	1	R$	1.071,00	R$	1.071,00
32	FAROL	UND	2	R$	178,50	R$	357,00
33	PONTEIRA DO SILENCIOSO	UND	1	R$	408,00	R$	408,00
34	CORRENTE	UND	1	R$	3.304,00	R$	3.304,00
35	ELO DA CORRENTE	UND	1	R$	1.620,00	R$	1.620,00
36	ABRAÇADEIRA	UND	5	R$	58,14	R$	290,70
37	COROA DO TANDEM	UND	2	R$	3.268,00	R$	6.536,00
38	EIXO TANDEM	UND	2	R$	5.100,00	R$	10.200,00
39	DUO-CONE	UND	3	R$	205,73	R$	617,20
40	ROLAMENTO DO TANDEM	UND	2	R$	357,00	R$	714,00
41	CONE DO ROLAMENTO TANDEM	UND	3	R$	239,47	R$	718,40
42	SELO TANDEM	UND	3	R$	54,99	R$	164,96
43	VÁLVULA DE ALIVIO	UND	2	R$	322,32	R$	644,64
44	TENSOR DA CORREIA	UND	2	R$	1.530,00	R$	3.060,00
45	CAMARA DE AR	UND	2	R$	623,99	R$	1.247,97
46	ROLAMENTO DA POLIA	UND	2	R$	95,15	R$	190,29
47	RETENTOR DA POLIA	UND	2	R$	62,95	R$	125,89
48	REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR	UND	2	R$	408,00	R$	816,00
49	REPARO CILINDRO BULDOZER	UND	2	R$	510,00	R$	1.020,00
50	REPARO CILINDRO CIRCULO	UND	2	R$	510,00	R$	1.020,00
51	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	2	R$	234,60	R$	469,20
52	REPARO CILINDRO ARTICULAÇÃO	UND	1	R$	438,60	R$	438,60
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$	73.905,21

LOTE 16							
CAMINHÃO COMPACTADOR VW/15.180 CNM							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	ABRAÇADEIRA DE MOLA TRAS	UND	8	R$	90,33	R$	722,64
2	ALGEMA DE MOLA	UND	8	R$	137,37	R$	1.098,99
3	MOTOR PARA PORTA DE ONUBUS	UND	6	R$	1.678,31	R$	10.069,86
4	MÓDULO PARA PORTA DE ONIBUS	UND	6	R$	1.706,77	R$	10.240,60
5	ALTERNADOR	UND	2	R$	2.599,16	R$	5.198,33
6	AMORT. DT	UND	6	R$	488,30	R$	2.929,82

FLS. 327

LOTE 16							
CAMINHÃO COMPACTADOR VW/15.180 CNM							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
7	AMORT. TS	UND	6	R$	499,36	R$	2.996,16
8	BASE CABINE	UND	6	R$	137,36	R$	824,18
9	BASE CX MARCHA	UND	8	R$	148,25	R$	1.185,97
10	BASE MOTOR	UND	6	R$	193,24	R$	1.159,44
11	BATERIA 150 AMPERES	UND	4	R$	1.132,20	R$	4.528,80
12	BOIA TANQUE	UND	2	R$	386,03	R$	772,06
13	CABO ACELERADOR	UND	4	R$	181,93	R$	727,71
14	CAVALETE D AGUA	UND	4	R$	465,55	R$	1.862,20
15	BORRACHA AMORTECEDOR TS	UND	12	R$	49,08	R$	588,96
16	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	4	R$	194,13	R$	776,51
17	COROA PINHAO DIFERENCIAL	UND	1	R$	2.258,38	R$	2.258,38
18	CORREIA LTERNADOR	UND	3	R$	181,76	R$	545,29
19	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	6	R$	123,60	R$	741,62
20	CUBO RODA TS	UND	4	R$	798,95	R$	3.195,79
21	DEFLETOR OLEO	UND	2	R$	220,65	R$	441,29
22	PINO MOLA TS	UND	8	R$	80,05	R$	640,40
23	ESTATOR ALTERNADOR	UND	4	R$	355,06	R$	1.420,24
24	FILTRO AR PRIMARIO	UND	4	R$	125,64	R$	502,57
25	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	4	R$	136,89	R$	547,57
26	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R$	148,10	R$	592,41
27	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R$	181,76	R$	727,05
28	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	8	R$	123,78	R$	990,21
29	GARFO CARDAN	UND	4	R$	467,36	R$	1.869,45
30	GARFO EMBREAGEM	UND	4	R$	178,70	R$	714,81
31	IMPULSOR MTR PART	UND	3	R$	216,81	R$	650,43
32	JG JUNTA MTR COMP	UND	2	R$	671,36	R$	1.342,73
33	CANO DE FREIO TRAS	UND	6	R$	199,41	R$	1.196,46
34	CONECÇAO DE FREIO	UND	6	R$	150,14	R$	900,86
35	KIT EMBREAGEM	UND	2	R$	3.310,10	R$	6.620,21
36	KIT ROLAMENTO TS EXTERNO	UND	3	R$	283,91	R$	851,72
37	LONA FREIO DT	UND	6	R$	295,22	R$	1.771,32
38	LONA FREIO TS	UND	6	R$	365,36	R$	2.192,18
39	LUVA TRANSM	UND	4	R$	397,22	R$	1.588,88
40	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	6	R$	125,90	R$	755,40
41	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	6	R$	148,13	R$	888,80
42	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$	2.292,17	R$	4.584,35
43	PALHETA LIMPADOR 28POL	UND	8	R$	80,00	R$	640,00
44	PARABRISA DT	UND	2	R$	3.425,36	R$	6.850,73
45	PARAFUSO DE CENTRO	UND	6	R$	23,12	R$	138,74
46	PASTILHA FREIO DIANT/TRAS	UND	4	R$	193,24	R$	772,96
47	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	2	R$	487,66	R$	975,32
48	RADIADOR	UND	1	R$	2.484,10	R$	2.484,10
49	REGULADOR ALTERNADOR	UND	4	R$	174,52	R$	698,08
50	RESERVATORIO AGUA RAD	UND	2	R$	476,70	R$	953,39
51	SAPATA FREIO DIANT/TRAS	UND	4	R$	496,94	R$	1.987,77
52	SEMI EIXO	UND	3	R$	750,59	R$	2.251,76
53	TAMBOR FREIO DT	UND	4	R$	751,08	R$	3.004,31
54	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$	431,55	R$	1.726,20
55	TURBINA	UND	1	R$	2.536,94	R$	2.536,94
56	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	4	R$	466,12	R$	1.864,48
57	MOLA 2A DIANTEIRA	UND	2	R$	487,76	R$	975,53
58	ALGEMA MOLA TS	UND	4	R$	191,00	R$	763,99
59	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R$	564,57	R$	2.258,28
60	MOLA 2A TRASEIRA	UND	4	R$	421,04	R$	1.684,15
61	SUPORTE MOLA TS	UND	4	R$	331,74	R$	1.326,97
62	MOLA 6A TRASEIRA	UND	4	R$	192,98	R$	771,93
63	MOLA 7A TRASEIRA	UND	4	R$	124,01	R$	496,04
64	MOLA 10A TRASEIRA	UND	2	R$	102,35	R$	204,69
65	MOLA 11A TRASEIRA	UND	2	R$	154,43	R$	308,86
66	MOLAS DE FREIO	UND	8	R$	49,67	R$	397,39
67	VIDRO PORTA	UND	4	R$	328,42	R$	1.313,68
68	MECANISMO DA PORTA	UND	2	R$	467,42	R$	934,83

FLS. 328

LOTE 16					
CAMINHÃO COMPACTADOR VW/15.180 CNM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT	VLR TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 122.533,77

LOTE 17					
CAMINHÃO CACAMBA M.BENZ L1113					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT	VLR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE MOLA TRAS	UND	4	R$ 127,60	R$ 510,40
2	ALGEMA DE MOLA	UND	8	R$ 157,28	R$ 1.258,27
3	REGULAGEM DE FREIO	UND	6	R$ 127,70	R$ 766,22
4	BORRACHA D EFREIO TS	UND	12	R$ 49,16	R$ 589,96
5	ALTERNADOR	UND	2	R$ 2.932,70	R$ 5.865,41
6	AMORT. DT	UND	4	R$ 524,48	R$ 2.097,93
7	AMORT. TS	UND	4	R$ 554,98	R$ 2.219,92
8	BASE CABINE	UND	4	R$ 150,14	R$ 600,57
9	BASE CX MARCHA	UND	4	R$ 263,36	R$ 1.053,45
10	BASE MOTOR	UND	4	R$ 193,24	R$ 772,96
11	BATERIA 150 AMPERES	UND	3	R$ 1.132,20	R$ 3.396,60
12	BOIA TANQUE	UND	2	R$ 386,03	R$ 772,06
13	CABO ACELERADOR	UND	4	R$ 181,93	R$ 727,71
14	CAVALETE D AGUA	UND	4	R$ 465,55	R$ 1.862,20
15	CHAVE MAGNETICA MTR PART	UND	4	R$ 365,36	R$ 1.461,45
16	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	4	R$ 559,06	R$ 2.236,24
17	COROA PINHAO DIFERENCIAL	UND	1	R$ 3.046,94	R$ 3.046,94
18	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R$ 218,48	R$ 655,45
19	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	6	R$ 202,16	R$ 1.212,98
20	CUBO RODA TS	UND	2	R$ 798,95	R$ 1.597,89
21	DEFLETOR OLEO	UND	2	R$ 220,65	R$ 441,29
22	PINO MOLA TS	UND	8	R$ 80,05	R$ 640,40
23	ESTATOR ALTERNADOR	UND	2	R$ 487,66	R$ 975,32
24	FILTRO AR PRIMARIO	UND	6	R$ 181,76	R$ 1.090,58
25	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	6	R$ 190,84	R$ 1.145,04
26	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6	R$ 148,41	R$ 890,46
27	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R$ 202,16	R$ 808,65
28	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	8	R$ 123,78	R$ 990,21
29	GARFO CARDAN	UND	2	R$ 331,70	R$ 663,41
30	GARFO EMBREAGEM	UND	2	R$ 178,70	R$ 357,41
31	IMPULSOR MTR PART	UND	3	R$ 216,81	R$ 650,43
32	JG JUNTA MTR COMP	UND	2	R$ 1.004,90	R$ 2.009,81
33	CANO DE FREIO TRAS	UND	4	R$ 202,16	R$ 808,65
34	CONECCAO DE FREIO	UND	4	R$ 160,34	R$ 641,37
35	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 3.934,34	R$ 3.934,34
36	KIT ROLAMENTO TS EXTERNO	UND	3	R$ 598,94	R$ 1.796,83
37	LONA FREIO DT	UND	4	R$ 365,36	R$ 1.461,45
38	LONA FREIO TS	UND	4	R$ 487,76	R$ 1.951,05
39	LUVA TRANSM	UND	2	R$ 559,16	R$ 1.118,33
40	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	6	R$ 263,26	R$ 1.579,56
41	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	6	R$ 252,14	R$ 1.512,86
42	MOTOR PARTIDA	UND	1	R$ 3.279,50	R$ 3.279,50
43	PALHETA LIMPADOR 28POL	UND	8	R$ 263,36	R$ 2.106,91
44	PARABRISA DT	UND	2	R$ 3.972,08	R$ 7.944,17
45	PARAFUSO DE CENTRO	UND	6	R$ 28,76	R$ 172,58
46	PARAFUSO AMORTECEDOR	UND	8	R$ 46,10	R$ 368,83
47	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	2	R$ 397,25	R$ 794,50
48	RADIADOR	UND	1	R$ 2.484,10	R$ 2.484,10
49	REGULADOR ALTERNADOR	UND	2	R$ 229,70	R$ 459,41
50	RESERVATORIO AGUA RAD	UND	2	R$ 476,70	R$ 953,39
51	SAPATA FREIO DIANT/TRAS	UND	4	R$ 331,40	R$ 1.325,60
52	SEMI EIXO	UND	3	R$ 750,59	R$ 2.251,76
53	TAMBOR FREIO DT	UND	4	R$ 873,32	R$ 3.493,29
54	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$ 431,55	R$ 863,10
55	TURBINA	UND	1	R$ 2.956,16	R$ 2.956,16
56	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 671,36	R$ 1.342,73
57	MOLA 2A DIANTEIRA	UND	2	R$ 445,72	R$ 891,44

FLS. 329

LOTE 17							
CAMINHÃO CACAMBA M.BENZ L1113							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
58	MOLA 3A DIANTEIRA	UND	4	R$	295,44	R$	1.181,77
59	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R$	559,16	R$	2.236,65
60	MOLA 2A TRASEIRA	UND	4	R$	421,04	R$	1.684,15
61	MOLA 3A TRASEIRA	UND	4	R$	292,84	R$	1.171,36
62	MOLA 6A TRASEIRA	UND	4	R$	202,16	R$	808,65
63	ALGEMA MOLA TS	UND	4	R$	218,48	R$	873,93
64	MOLA 10A TRASEIRA	UND	2	R$	107,30	R$	214,61
65	SUPORTE MOLA TS	UND	2	R$	508,16	R$	1.016,33
66	MOLAS DE FREIO	UND	8	R$	65,48	R$	523,87
67	BORRACHA AMORT TS	UND	12	R$	79,76	R$	957,16
68	VIDRO LATERAL	UND	4	R$	535,60	R$	2.142,40
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$**	**102.670,41**

LOTE 18							
AMBULANCIA SAVEIRO MARIMAR PLACA POQ-2546 (ANO 2017/18)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	AMORT. DT	UND	4	R$	579,56	R$	2.318,25
2	AMORT. TS	UND	4	R$	589,76	R$	2.359,05
3	COXIM AMORT. DT	UND	2	R$	151,16	R$	302,33
4	BASE CX MARCHA	UND	2	R$	202,16	R$	404,33
5	BASE MOTOR DT D	UND	2	R$	191,96	R$	383,93
6	BATERIA 60 AMPERES	UND	2	R$	506,12	R$	1.012,25
7	BARRA AXIAL DIR	UND	2	R$	80,48	R$	160,96
8	BOMBA DAGUA	UND	2	R$	216,44	R$	432,89
9	CABO DE VELA	UND	2	R$	202,27	R$	404,53
10	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$	508,16	R$	1.016,33
11	CILINDRO RD TS	UND	2	R$	148,10	R$	296,21
12	CORREIA DENT.	UND	2	R$	123,52	R$	247,04
13	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$	161,36	R$	322,73
14	HIDROVACUO	UND	1	R$	799,88	R$	799,88
15	JUNTA HOMOÇONETICA	UND	2	R$	467,36	R$	934,73
16	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$	1.004,80	R$	1.004,80
17	KIT REPARO DAS PINÇAS DT	UND	2	R$	101,08	R$	202,16
18	KIT ROLAMENTO TS	UND	2	R$	181,76	R$	363,53
19	SAPATA DE FREIO TS	UND	2	R$	148,28	R$	296,55
20	PASTILHA FREIO DT	UND	2	R$	202,16	R$	404,33
21	PIVO SUSPENCAO	UND	2	R$	181,89	R$	363,77
22	BUCHA DA SAPATA	UND	2	R$	89,96	R$	179,93
23	RADIADOR	UND	1	R$	977,36	R$	977,36
24	ROLAMENTO RODA DT	UND	2	R$	294,98	R$	589,97
25	TERMINAL DIRECAO	UND	2	R$	181,76	R$	363,53
26	TERMINAL BATERIA	UND	8	R$	33,15	R$	265,20
27	VELA (JOGO)	UND	2	R$	151,16	R$	302,33
28	PARABRISA DT	UND	1	R$	797,84	R$	797,84
29	FAROL DT D	UND	2	R$	333,94	R$	667,88
30	FAROL DT E	UND	2	R$	390,02	R$	780,03
31	PARACHOQUE DT	UND	2	R$	440,84	R$	881,69
32	PARACHOQUE TS	UND	2	R$	440,84	R$	881,69
33	LANTERNA TS D	UND	1	R$	351,90	R$	351,90
34	LANTERNA TS E	UND	1	R$	363,12	R$	363,12
35	RETROVISOR D	UND	2	R$	665,24	R$	1.330,49
36	RETROVISOR E	UND	2	R$	573,24	R$	1.146,48
37	TAMBOR DE FREIO TS	UND	2	R$	573,44	R$	1.146,89
38	DISCO DE FREIO DT	UND	2	R$	304,16	R$	608,33
39	REPARO DA PINÇA DT	UND	1	R$	79,76	R$	79,76
40	COLAR DE EMBREAGEM	UND	1	R$	150,14	R$	150,14
41	SILENCIOSO TS	UND	1	R$	278,47	R$	278,47
42	FILTRO AR	UND	2	R$	46,10	R$	92,21
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	R$	22,46	R$	179,68
44	BOMBA DIREÇAO DH	UND	1	R$	1.507,76	R$	1.507,76
45	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R$	161,36	R$	322,73
46	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R$	148,10	R$	296,21

LOTE 18							
AMBULANCIA SAVEIRO MARIMAR PLACA POQ-2546 (ANO 2017/18)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
47	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	1	R$	192,98	R$	192,98
48	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	1	R$	201,96	R$	201,96
49	CABO ACELERADOR	UND	1	R$	200,12	R$	200,12
50	CABO EMBREAGEM	UND	1	R$	159,32	R$	159,32
51	CAVALETE DAGUA	UND	2	R$	259,28	R$	518,57
52	VALVULA TEMOSTATICA	UND	2	R$	263,47	R$	526,93
53	LANTERNA PISCA DT	UND	2	R$	219,50	R$	439,01
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$	30.811,09

LOTE 19							
RENAULT/OROCH 16 4X2, PLACA PNJ-7843 (ANO 2019/20)							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	AMORT. DT TURBOGAS	UND	4	R$	671,36	R$	2.685,45
2	AMORT. TS TURBOGAS	UND	4	R$	691,76	R$	2.767,05
3	COXIM AMORT. DT	UND	2	R$	259,28	R$	518,57
4	BASE CX MARCHA	UND	2	R$	398,20	R$	796,40
5	BASE MOTOR DT D	UND	4	R$	467,36	R$	1.869,45
6	BATERIA 80 AMPERES	UND	2	R$	869,35	R$	1.738,69
7	BOMBA DAGUA	UND	2	R$	467,36	R$	934,73
8	VELA AQUECEDORA	UND	4	R$	125,77	R$	503,07
9	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$	494,90	R$	989,81
10	CILINDRO RD TS	UND	3	R$	158,41	R$	475,22
11	CORREIA DENT.	UND	2	R$	295,80	R$	591,60
12	HIDROVACUO	UND	1	R$	1.004,80	R$	1.004,80
13	JUNTA HOMOÇONETICA	UND	2	R$	800,90	R$	1.601,81
14	BATEDOR AMORT DT	UND	4	R$	150,20	R$	600,79
15	BATEDOR AMORT TS	UND	4	R$	145,07	R$	580,29
16	KIT EMBREGAEM	UND	2	R$	1.511,95	R$	3.023,89
17	JG MOLAS DE FREIO	UND	2	R$	260,30	R$	520,61
18	JG JUNTAS MOTOR	UND	2	R$	671,36	R$	1.342,73
19	KIT ROLAMENTO TS	UND	4	R$	250,10	R$	1.000,41
20	JG SAPATA DE FREIO	UND	2	R$	372,50	R$	745,01
21	PASTILHA FREIO DT	UND	4	R$	295,04	R$	1.180,15
22	PIVO SUSPENÇAO	UND	4	R$	283,56	R$	1.134,24
23	ROLAMENTO COLUNA DIREÇAO	UND	1	R$	260,30	R$	260,30
24	RADIADOR	UND	1	R$	1.685,24	R$	1.685,24
25	ROLAMENTO RODA DT	UND	4	R$	218,54	R$	874,15
26	TERMINAL DIREÇAO	UND	2	R$	193,15	R$	386,29
27	BARRA AXIAL	UND	4	R$	168,50	R$	674,01
28	PARABRISA DT	UND	2	R$	1.481,24	R$	2.962,49
29	FAROL DT D	UND	2	R$	467,36	R$	934,73
30	FAROL DT E	UND	2	R$	467,36	R$	934,73
31	PARACHOQUE DT	UND	1	R$	462,37	R$	462,37
32	PARACHOQUE TS	UND	1	R$	462,37	R$	462,37
33	LANTERNA TS D	UND	2	R$	488,38	R$	976,75
34	LANTERNA TS E	UND	2	R$	487,76	R$	975,53
35	LIMPADOR PARABRISA	UND	4	R$	92,37	R$	369,48
36	RETROVISOR D	UND	2	R$	576,09	R$	1.152,17
37	RETROVISOR E	UND	2	R$	557,73	R$	1.115,45
38	TAMBOR DE FREIO TS	UND	4	R$	397,09	R$	1.588,35
39	DISCO DE FREIO DT	UND	4	R$	295,08	R$	1.180,31
40	REPARO DA PINÇA DT	UND	2	R$	127,70	R$	255,41
41	CAVALETE DAGUA	UND	2	R$	150,30	R$	300,59
42	FILTRO AR	UND	2	R$	92,09	R$	184,17
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	R$	97,10	R$	194,21
44	LANTERNA TRAS	UND	2	R$	497,12	R$	994,23
45	CALÇOS DA MOLA	UND	2	R$	161,36	R$	322,73
46	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R$	147,90	R$	295,80
47	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R$	155,24	R$	310,49
48	MANGUEIRA DE FREIO DT	UND	2	R$	191,05	R$	382,09
49	MANGUEIRA DE FREIO TS	UND	2	R$	190,84	R$	381,68
50	CABO ACELERADOR	UND	2	R$	125,86	R$	251,72

LOTE 19							
RENAULT/OROCH 16 4X2, PLACA PNJ-7843 (ANO 2019/20)							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
51	CABO EMBREAGEM	UND	2	R$	193,28	R$	386,56
52	CABO FREIO DE MÃO COMPLETO	UND	3	R$	296,10	R$	888,29
53	SENSOR DE OLEO	UND	4	R$	155,27	R$	621,09
54	BICO INJETOR	UND	8	R$	1.911,68	R$	15.293,47
55	SENSOR DO NIVEL	UND	4	R$	671,36	R$	2.685,45
56	BOMBA DE VACUO	UND	4	R$	1.279,28	R$	5.117,13
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$**	**72.464,60**

LOTE 20							
02 FIAT MOBI LIKE, PLACA POJ5A32 (ANO 2020), POJ4A22 (ANO 2020)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	AMORT. DT	UND	4	R$	423,50	R$	1.694,01
2	AMORT. TS	UND	4	R$	418,40	R$	1.673,61
3	COXIM AMORT. DT	UND	4	R$	114,44	R$	457,77
4	BASE CX MARCHA	UND	2	R$	190,94	R$	381,89
5	BATERIA 60 AMPERES	UND	2	R$	506,12	R$	1.012,25
6	BOMBA DAGUA	UND	2	R$	259,28	R$	518,57
7	CABO DE VELA	UND	2	R$	202,16	R$	404,33
8	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$	304,16	R$	608,33
9	CILINDRO RD TS	UND	4	R$	116,48	R$	465,93
10	CORREIA DENT.	UND	4	R$	144,02	R$	576,09
11	CORREIA GIR ALT DH	UND	4	R$	138,81	R$	555,24
12	HIDROVACUO	UND	3	R$	559,16	R$	1.677,49
13	JUNTA HOMOÇONETICA	UND	2	R$	331,60	R$	663,20
14	KIT AMORT. DT	UND	4	R$	89,96	R$	359,85
15	KIT AMORT. TS	UND	4	R$	85,88	R$	343,53
16	KIT EMB.	UND	4	R$	610,16	R$	2.440,65
17	COIFA JUNTA HOMC	UND	2	R$	89,15	R$	178,30
18	KIT ROLAMENTO TS	UND	5	R$	137,09	R$	685,45
19	SAPATA DE FREIO TS	UND	4	R$	304,06	R$	1.216,24
20	PASTILHA FREIO DT	UND	6	R$	148,10	R$	888,62
21	PIVO SUSPENCAO	UND	4	R$	148,10	R$	592,41
22	RADIADOR	UND	2	R$	433,70	R$	867,41
23	ROLAMENTO RODA DT	UND	4	R$	125,55	R$	502,20
24	TERMINAL DIREÇAO	UND	4	R$	150,14	R$	600,57
25	BARRA AXIAL	UND	4	R$	151,06	R$	604,24
26	VELA (JOGO)	UND	4	R$	181,76	R$	727,05
27	PARABRISA DT	UND	2	R$	559,16	R$	1.118,33
28	FAROL DT D	UND	2	R$	331,70	R$	663,41
29	FAROL DT E	UND	2	R$	331,60	R$	663,20
30	PARACHOQUE DT	UND	2	R$	374,91	R$	749,82
31	PARACHOQUE TS	UND	2	R$	386,13	R$	772,26
32	LANTERNA TS D	UND	2	R$	259,28	R$	518,57
33	LANTERNA TS E	UND	2	R$	259,28	R$	518,57
34	LIMPADOR LIMPADOR	UND	2	R$	90,98	R$	181,97
35	RETROVISOR D	UND	2	R$	406,16	R$	812,33
36	RETROVISOR E	UND	2	R$	406,16	R$	812,33
37	REPARO DA PINÇA DT	UND	4	R$	79,79	R$	319,17
38	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	2	R$	259,28	R$	518,57
39	SILENCIOSO TS	UND	1	R$	318,44	R$	318,44
40	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R$	33,86	R$	135,45
41	FILTRO AR	UND	4	R$	44,98	R$	179,92
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	R$	33,15	R$	198,90
43	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4	R$	127,60	R$	510,40
44	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4	R$	114,44	R$	457,77
45	CABO ACELERADOR	UND	2	R$	100,16	R$	200,33
46	CABO EMBREAGEM	UND	2	R$	93,02	R$	186,05
47	CANO DAGUA	UND	2	R$	127,70	R$	255,41
48	VALVULA TEMOSTATICA	UND	2	R$	184,82	R$	369,65
49	BUCHA SAPATA INF	UND	8	R$	89,96	R$	719,71
50	CARTER DO MOTOR	UND	3	R$	534,68	R$	1.604,05
51	ALTERNADOR	UND	1	R$	2.024,90	R$	2.024,90

FLS. 332

LOTE 20							
02 FIAT MOBI LIKE, PLACA POJ5A32 (ANO 2020), POJ4A22 (ANO 2020)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
52	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R$	1.687,28	R$	3.374,57
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$	38.879,31

LOTE 21							
VEICULO CAMINHONETE M.BENZ/ACCELO 815							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	ABRAÇADEIRA DE MOLA TRAS	UND	4	R$	127,60	R$	510,40
2	ALGEMA DE MOLA	UND	8	R$	157,28	R$	1.258,27
3	REGULAGEM DE FREIO	UND	6	R$	127,70	R$	766,22
4	BORRACHA D EFREIO TS	UND	12	R$	49,16	R$	589,96
5	ALTERNADOR	UND	2	R$	2.932,70	R$	5.865,41
6	AMORT. DT	UND	4	R$	524,48	R$	2.097,93
7	AMORT. TS	UND	4	R$	554,98	R$	2.219,92
8	BASE CABINE	UND	4	R$	150,14	R$	600,57
9	BASE CX MARCHA	UND	4	R$	263,36	R$	1.053,45
10	BASE MOTOR	UND	4	R$	193,24	R$	772,96
11	BATERIA 150 AMPERES	UND	3	R$	1.132,20	R$	3.396,60
12	BOIA TANQUE	UND	2	R$	386,03	R$	772,06
13	CABO ACELERADOR	UND	4	R$	181,93	R$	727,71
14	CAVALETE D AGUA	UND	4	R$	465,55	R$	1.862,20
15	CHAVE MAGNETICA MTR PART	UND	4	R$	365,36	R$	1.461,45
16	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	4	R$	559,06	R$	2.236,24
17	COROA PINHAO DIFERENCIAL	UND	1	R$	3.046,94	R$	3.046,94
18	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R$	218,48	R$	655,45
19	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	6	R$	202,16	R$	1.212,98
20	CUBO RODA TS	UND	2	R$	798,95	R$	1.597,89
21	DEFLETOR OLEO	UND	2	R$	220,65	R$	441,29
22	PINO MOLA TS	UND	8	R$	80,05	R$	640,40
23	ESTATOR ALTERNADOR	UND	2	R$	487,66	R$	975,32
24	FILTRO AR PRIMARIO	UND	6	R$	181,76	R$	1.090,58
25	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	6	R$	190,84	R$	1.145,04
26	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6	R$	148,41	R$	890,46
27	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R$	202,16	R$	808,65
28	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	8	R$	123,78	R$	990,21
29	GARFO CARDAN	UND	2	R$	331,70	R$	663,41
30	GARFO EMBREAGEM	UND	2	R$	178,70	R$	357,41
31	IMPULSOR MTR PART	UND	3	R$	216,81	R$	650,43
32	JG JUNTA MTR COMP	UND	2	R$	1.004,90	R$	2.009,81
33	CANO DE FREIO TRAS	UND	4	R$	202,16	R$	808,65
34	CONECCAO DE FREIO	UND	4	R$	160,34	R$	641,37
35	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$	3.934,34	R$	3.934,34
36	KIT ROLAMENTO TS EXTERNO	UND	3	R$	598,94	R$	1.796,83
37	LONA FREIO DT	UND	4	R$	365,36	R$	1.461,45
38	LONA FREIO TS	UND	4	R$	487,76	R$	1.951,05
39	LUVA TRANSM	UND	2	R$	559,16	R$	1.118,33
40	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	6	R$	263,26	R$	1.579,56
41	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	6	R$	252,14	R$	1.512,86
42	MOTOR PARTIDA	UND	1	R$	3.279,50	R$	3.279,50
43	PALHETA LIMPADOR 28POL	UND	8	R$	263,36	R$	2.106,91
44	PARABRISA DT	UND	2	R$	3.972,08	R$	7.944,17
45	PARAFUSO DE CENTRO	UND	6	R$	28,76	R$	172,58
46	PARAFUSO AMORTECEDOR	UND	8	R$	46,10	R$	368,83
47	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	2	R$	397,25	R$	794,50
48	RADIADOR	UND	1	R$	2.484,10	R$	2.484,10
49	REGULADOR ALTERNADOR	UND	2	R$	229,70	R$	459,41
50	RESERVATORIO AGUA RAD	UND	2	R$	476,70	R$	953,39
51	SAPATA FREIO DIANT/TRAS	UND	4	R$	331,40	R$	1.325,60
52	SEMI EIXO	UND	3	R$	750,59	R$	2.251,76
53	TAMBOR FREIO DT	UND	4	R$	873,32	R$	3.493,29
54	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$	431,55	R$	863,10
55	TURBINA	UND	1	R$	2.956,16	R$	2.956,16
56	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	2	R$	671,36	R$	1.342,73

LOTE 21							
VEICULO CAMINHONETE M.BENZ/ACCELO 815							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
57	MOLA 2A DIANTEIRA	UND	2	R$	445,72	R$	891,44
58	MOLA 3A DIANTEIRA	UND	4	R$	295,44	R$	1.181,77
59	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R$	559,16	R$	2.236,65
60	MOLA 2A TRASEIRA	UND	4	R$	421,04	R$	1.684,15
61	MOLA 3A TRASEIRA	UND	4	R$	292,84	R$	1.171,36
62	MOLA 6A TRASEIRA	UND	4	R$	202,16	R$	808,65
63	ALGEMA MOLA TS	UND	4	R$	218,48	R$	873,93
64	MOLA 10A TRASEIRA	UND	2	R$	107,30	R$	214,61
65	SUPORTE MOLA TS	UND	2	R$	508,16	R$	1.016,33
66	MOLAS DE FREIO	UND	8	R$	65,48	R$	523,87
67	BORRACHA AMORT TS	UND	12	R$	79,76	R$	957,16
68	VIDRO LATERAL	UND	4	R$	535,60	R$	2.142,40
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$**	**102.670,41**

LOTE 22							
CAMINHÃO CACAMBA VW/26.280 CRM 6X4, PLACA ORZ0488 (ANO 2013/14)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	ABRAÇADEIRA DE MOLA TRAS	UND	4	R$	127,60	R$	510,40
2	ALGEMA DE MOLA	UND	8	R$	157,28	R$	1.258,27
3	REGULAGEM DE FREIO	UND	6	R$	127,70	R$	766,22
4	BORRACHA D EFREIO TS	UND	12	R$	49,16	R$	589,96
5	ALTERNADOR	UND	2	R$	2.932,70	R$	5.865,41
6	AMORT. DT	UND	4	R$	524,48	R$	2.097,93
7	AMORT. TS	UND	4	R$	554,98	R$	2.219,92
8	BASE CABINE	UND	4	R$	150,14	R$	600,57
9	BASE CX MARCHA	UND	4	R$	263,36	R$	1.053,45
10	BASE MOTOR	UND	4	R$	193,24	R$	772,96
11	BATERIA 150 AMPERES	UND	3	R$	1.132,20	R$	3.396,60
12	BOIA TANQUE	UND	2	R$	386,03	R$	772,06
13	CABO ACELERADOR	UND	4	R$	181,93	R$	727,71
14	CAVALETE D AGUA	UND	4	R$	465,55	R$	1.862,20
15	CHAVE MAGNETICA MTR PART	UND	4	R$	365,36	R$	1.461,45
16	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	4	R$	559,06	R$	2.236,24
17	COROA PINHAO DIFERENCIAL	UND	1	R$	3.046,94	R$	3.046,94
18	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R$	218,48	R$	655,45
19	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	6	R$	202,16	R$	1.212,98
20	CUBO RODA TS	UND	2	R$	798,95	R$	1.597,89
21	DEFLETOR OLEO	UND	2	R$	220,65	R$	441,29
22	PINO MOLA TS	UND	8	R$	80,05	R$	640,40
23	ESTATOR ALTERNADOR	UND	2	R$	487,66	R$	975,32
24	FILTRO AR PRIMARIO	UND	6	R$	181,76	R$	1.090,58
25	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	6	R$	190,84	R$	1.145,04
26	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6	R$	148,41	R$	890,46
27	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R$	202,16	R$	808,65
28	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	8	R$	123,78	R$	990,21
29	GARFO CARDAN	UND	2	R$	331,70	R$	663,41
30	GARFO EMBREAGEM	UND	2	R$	178,70	R$	357,41
31	IMPULSOR MTR PART	UND	3	R$	216,81	R$	650,43
32	JG JUNTA MTR COMP	UND	2	R$	1.004,90	R$	2.009,81
33	CANO DE FREIO TRAS	UND	4	R$	202,16	R$	808,65
34	CONECCAO DE FREIO	UND	4	R$	160,34	R$	641,37
35	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$	3.934,34	R$	3.934,34
36	KIT ROLAMENTO TS EXTERNO	UND	3	R$	598,94	R$	1.796,83
37	LONA FREIO DT	UND	4	R$	365,36	R$	1.461,45
38	LONA FREIO TS	UND	4	R$	487,76	R$	1.951,05
39	LUVA TRANSM	UND	2	R$	559,16	R$	1.118,33
40	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	6	R$	263,26	R$	1.579,56
41	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	6	R$	252,14	R$	1.512,86
42	MOTOR PARTIDA	UND	1	R$	3.279,50	R$	3.279,50
43	PALHETA LIMPADOR 28POL	UND	8	R$	263,36	R$	2.106,91
44	PARABRISA DT	UND	2	R$	3.972,08	R$	7.944,17

FLS. 334

LOTE 22							
CAMINHÃO CACAMBA VW/26.280 CRM 6X4, PLACA ORZ0488 (ANO 2013/14)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
45	PARAFUSO DE CENTRO	UND	6	R$	28,76	R$	172,58
46	PARAFUSO AMORTECEDOR	UND	8	R$	46,10	R$	368,83
47	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	2	R$	397,25	R$	794,50
48	RADIADOR	UND	1	R$	2.484,10	R$	2.484,10
49	REGULADOR ALTERNADOR	UND	2	R$	229,70	R$	459,41
50	RESERVATORIO AGUA RAD	UND	2	R$	476,70	R$	953,39
51	SAPATA FREIO DIANT/TRAS	UND	4	R$	331,40	R$	1.325,60
52	SEMI EIXO	UND	3	R$	750,59	R$	2.251,76
53	TAMBOR FREIO DT	UND	4	R$	873,32	R$	3.493,29
54	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$	431,55	R$	863,10
55	TURBINA	UND	1	R$	2.956,16	R$	2.956,16
56	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	2	R$	671,36	R$	1.342,73
57	MOLA 2A DIANTEIRA	UND	2	R$	445,72	R$	891,44
58	MOLA 3A DIANTEIRA	UND	4	R$	295,44	R$	1.181,77
59	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R$	559,16	R$	2.236,65
60	MOLA 2A TRASEIRA	UND	4	R$	421,04	R$	1.684,15
61	MOLA 3A TRASEIRA	UND	4	R$	292,84	R$	1.171,36
62	MOLA 6A TRASEIRA	UND	4	R$	202,16	R$	808,65
63	ALGEMA MOLA TS	UND	4	R$	218,48	R$	873,93
64	MOLA 10A TRASEIRA	UND	2	R$	107,30	R$	214,61
65	SUPORTE MOLA TS	UND	2	R$	508,16	R$	1.016,33
66	MOLAS DE FREIO	UND	8	R$	65,48	R$	523,87
67	BORRACHA AMORT TS	UND	12	R$	79,76	R$	957,16
68	VIDRO LATERAL	UND	4	R$	535,60	R$	2.142,40
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$	102.670,41

LOTE 23							
OLEOS E LUBRIFICANTES							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
1	ADITIVO PARA RADIADORES-EMBALAGEM 1.000 ML	UNID	648	R$	26,35	R$	17.076,96
2	AGUA DESMINERALIZADA-EMBALAGEM 1L	UNID	520	R$	6,02	R$	3.130,40
3	FLUA ARLA-AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOYTIVO PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20L	UNID	30	R$	273,70	R$	8.210,90
4	FLUIDO PARA FREIOS -EMBALAGEM 500ML	UNID	360	R$	33,73	R$	12.141,60
5	GRAXA DE USO AUTOMOTIVO-EMBALAGEM 20k	UNID	66	R$	395,99	R$	26.135,56
6	ÓLEO DE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA REF:SAE50-EMBALAGEM 20L	UNID	10	R$	577,67	R$	5.776,70
7	ÓLEO DE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA REF:SAE 50 CST TO-4 EMBALAGEM COM 20 L	UNID	10	R$	577,67	R$	5.776,70
8	ÓLEO LUBRIFICANTE ESSENCIAL 2T EMBALAGEM COM 200ML	UNID	72	R$	22,88	R$	1.647,12
9	OLEO LUBRIFICANTE ESSENCIAL 4T EMBALAGEM COM 200ML	UNID	72	R$	44,23	R$	3.184,32
10	ÓLEO HIDRAULICO ATF PARA TRASMISSÃO-EMBALAGEM 1.000ML	UNID	360	R$	33,04	R$	11.895,60
11	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 140 PRA TRASMISSÃO-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	59	R$	494,30	R$	29.163,90
12	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 15W40 PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	110	R$	486,17	R$	53.478,70
13	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 15W-40 PARA MOTOR FLEX-EMBALAGEM 1.000ML	UNID	384	R$	35,79	R$	13.742,08
14	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 20W-50 PARA MOTOR FLEX-EMBALAGEM 1.000ML	UNID	384	R$	35,79	R$	13.742,08
15	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 20W-50 PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	25	R$	596,99	R$	14.924,67
16	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 20W-50 PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 03 LITROS	UNID	35	R$	159,82	R$	5.593,70
17	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 30 PARA MOTOR AUTOMOTIVO INDUSTRIAL-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	5	R$	588,04	R$	2.940,20
18	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 5W30 PARA MOTOR	UNID	528	R$	46,26	R$	24.425,28

LOTE 23							
OLEOS E LUBRIFICANTES							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VR. TOTAL UNT		VLR TOTAL	
	FLEX-EMBALAGEM 1.000ML						
19	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 68 PARA MOTOR AUTOMOTIVO INDUSTRIAL-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	5	R$	395,69	R$	1.978,43
20	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 80W PARA TRANSMISSÃO-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	125	R$	588,04	R$	73.505,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 85W40 PARA TRANSMISSÃO-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	44	R$	588,04	R$	25.873,76
22	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 85-90 PARA TRANSMISSÃO-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	20	R$	587,74	R$	11.754,73
23	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 90 PARA TRANSMISSÃO-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	25	R$	495,22	R$	12.380,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$	378.478,89

4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. Para a realização dos fornecimentos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora de cada lote.
4.2. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.
4.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante CONTRATO, subscrito pelo Município, através das diversas secretarias do município de Mucambo, representada pelos respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações, deste edital e demais normas pertinentes.

5 – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto á sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
5.2.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora
5.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
5.2.3. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.
5.3. A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria do Município de Mucambo

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se -a:
6.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
6.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
6.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere ás contribuições devidas á Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos á Fazenda Pública em geral;
6.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

6.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;
6.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
6.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. A contratante obrigar-se-á:
7.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
7.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
7.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
7.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
8.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de MUCAMBO - CE, com endereço na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n-Centro – MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.562/0001-83.
8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor da secretaria contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

FLS. 337

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal para o Exercício de 2021, inerente à Secretaria Contratante, na seguinte classificação:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
GABINETE - GUARDA MUNICIPAL	02.01.06.181.03.01.2.004	3.3.90.30.00
SEC. INFRAESTRUTURA - SERVIÇOS DE ULTILIDADE PUBLICA	09.01.15.512.1509.2.077	3.3.90.30.00
MANUT. DA SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	10.01.20.122.2012.2.054	3.3.90.30.00
MANUT. DA SEC EDUCAÇÃO	05.01.12.361.1203.2.017	3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO – SALARIO EDUCAÇÃO	05.01.12.361.1203.2.018	3.3.90.30.00
MANUT. DA SEC. SAÚDE	06.01.10.122.0809.2.027	3.3.90.30.00
SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.01.10.301.1012.2.030	3.3.90.30.00
SAUDE - MAC	06.01.10.302.1007.2.031	3.3.90.30.00
SAUDE – VIGILANCIA EM SAÚDE	06.01.10.305.1010.2.033	3.3.90.30.00
SEC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL - IGDPBF	07.01.08.244.0815.2.040	3.3.90.30.00

13. VALOR DO INVESTIMENTO

13.1. O Valor Global Estimado é de **R$ 1.852.473,93(um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)** conforme pesquisas de preços anexadas aos autos.

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticado no mercado.

FLS. 338

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO.
REF. PREGÃO Nº _____.
Data de Abertura: ____/____/_____
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OLEOS LUBRIFICANTES DESTINADO A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE MUCAMBO – CEARÁ

Lote_____

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Obs 1 : Todos os Itens deverão vir cotados com Preço Unitário e Total;
Obs2 : Declaração que todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos estão incluso no valor final da Proposta.
Valor Total Da Proposta: (Por Extenso)
Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias
Prazo de Entrega:
Condições de Pagamento:

Mucambo, ____de_____ de 2021

_____
Assinatura

FLS. 339

ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ... de ..... 2021.

.....

DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ... de ..... 2021.

.....

DECLARANTE

.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ... de ..... 2021.

.....

DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

340

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ... de ..... 2021.

.....

DECLARANTE

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº_____,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portado(a) da Carteira de Identidade nº_____e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____-CE, _____de _____de 2021.

_____

(Representante Legal)

FLS 341

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO MUCAMBO, ATRAVÉS SECRETARIA_____, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, com sede no Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05, neste ato representado pelo Secretário _____, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa/pessoa física, _____ com endereço à _____ em ____, Estado do _____, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____, representado por _____(nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Nº _____, realizado em data de ... de ..... do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) do _____Município de Mucambo — CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OLEOS LUBRIFICANTES DESTINADO A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE MUCAMBO – CEARÁ, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº _____, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de R$ ..... (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1.Os produtos serão entregues ....., obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, no prazo de cinco dias, em dias úteis.
4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.
4.3.Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
4.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
4.5.O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo, com domicílio à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1.O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 Dezembro de 2021, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1.O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1.As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na

reincidência;
c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mucambo prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **Item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo Item.
9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
9.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do** Item **9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
9.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do Item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo Item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato
dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais
9.8. penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
As sanções previstas no **Item 9.7** supram não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N^0 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;
10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:
10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;
10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub Item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e

FLS. 344

exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativo
12.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Mucambo-Ce, ... de ..... de 2021.

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADO**

Testemunhas:
1 - _____ 2 - _____